SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 15 de Dezembro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO V | Nº 0680

## ESTADO DE ALAGOAS
## CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO

### CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
### EXTRATO DO CONSÓRCIO

**EXTRATO DO CONSÓRCIO -** O Consórcio Regional de Resíduos Sólidos do Agreste Alagoano passa a constituir-se sob a forma de associação pública, com personalidade jurídica de direito público e de natureza autárquica intermunicipal, o qual integrará a administração indireta de todos os entes consorciados, devendo reger-se pelas normas da Lei 11.107, de 06/04/2005, Decreto nº 6.017, de 17/01/2007, bem como do Protocolo de Intenções. A sede do Consórcio é o município de Arapiraca e sua área de atuação corresponde à soma dos territórios aos territórios dos municípios que o integram. Sua vigência será por prazo indeterminado, desde que possua no mínimo dois municípios consorciados. Sua finalidade é exercer as atividades de planejamento, de regulação e de fiscalização dos serviços públicos de resíduos sólidos no território dos municípios consorciados, dentre outras previstas na Cláusula 7ª do Protocolo de Intenções. A estrutura administrativa é composta por Assembleia Geral, Diretoria, Presidência, Ouvidoria, Câmara de Regulação e Superintendência, sendo a Assembleia Geral, instância deliberativa máxima. O CONAGRESTE será representando ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, por seu Presidente, escolhido entre seus pares por um mandato de 02 (dois) anos, coincidindo sempre com os dois biênios que integram os mandatos dos prefeitos. Compete ao Presidente indicar o Superintendente para homologação pela Assembleia Geral. O quadro de servidores é composto por cargos em comissão e empregos públicos, regidos pela CLT. O inteiro teor do presente estatuto encontra-se à disposição na sede do CONAGRESTE e também no site www.conagreste.al.gov.br. O presente estatuto devidamente aprovado em Assembleia Geral no dia 05 de novembro de 2013, entra em vigor a partir de sua publicação na imprensa oficial, nos termos dos parágrafos 3º e 4º do art. 8º do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

***CÉLIA MARIA BARBOSA ROCHA***
Presidente

**Publicado por:**
Andre Luiz de Mello Feitosa
**Código Identificador:**05376DE6

## ESTADO DE ALAGOAS
## CONSORCIO PUBLICO PARA GESTAO DA ENERGIA ELETRICA E SERVICOS PUBLICOS - CIGIP

### CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO DA ENERGIA ELÉTRICA E SERVIÇOS PÚBLICOS-CIGIP
### EXTRATO DE CONTRATO

**CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO DA ENERGIA ELÉTRICA E SERVIÇOS PÚBLICOS-CIGIP**
**EXTRATO DO CONTRATO N° 005/2017 – PP/ARP**
CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO DA ENERGIA ELÉTRICA E SERVIÇOS PÚBLICOS-CIGIP - CNPJ nº 08.917.588 /0001-54. CONTRATADA: ENGELOC LOCAÇÕES DE MÁQUINAS, PROJETOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME CNPJ: 19.733.775/0001-02. OBJETO: Locação de Caminhão equipado com Guindauto (munck) com operador. VALOR:Item 01 no valor unitário mensal de R$ 19.100,00 (dezenove mil e cem reais); Item 02 no valor unitário da diária de R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais); Item 03 no valor unitário da diária de R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) e item 04 no valor unitário da diária de R$ 1.000,00 (um mil reais). VALOR GLOBAL: R$ 1.244.400,00 (um milhão duzentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos reais). DATA CELEBRAÇÃO: 01/11/2017. VIGÊNCIA: 01/11/2018. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Maceió, 01 de novembro de 2017.

***GERALDO NOVAIS AGRA FILHO***
Diretor Presidente

**Publicado por:**
Arnaldo de Araujo Alecio
**Código Identificador:**D75A59DF

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Espécie: Termo de Parceria, firmado em 01/12/2017; Parceiro Público: Município de Arapiraca; Oscip: Insituto Viva Vida; Objeto: conjunção de esforços no sentido de operacionalizar a execução de

**Expediente:**
**Associação dos Municípios Alagoanos -AMA**

**DIRETORIA EXECUTIVA**

**Presidente: Hugo Wanderley Cajú - Cacimbinhas**
**Vice-presidente: Joaquim Beltrão Siqueira – Coruripe**

**Secretário Geral: Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima – Quebrangulo**
**1º Secretário: Júlio Cezar da Silva – Palmeira dos Índios**
**2º Secretário: Emanuella Corado Acioli de Moura – Barra de Santo Antônio**
**1º Tesoureiro: João José Pereira Filho – Teotônio Vilela**
**2º Tesoureiro: Bruno Rodrigo Valença de Araújo – São José da Laje**

**CONSELHO FISCAL**
**Titular:**
**Vinicius José Mariano de Lima – Canapi**
**Ramon Camilo Silva – Dois Riachos**
**Klever Rego Loureiro Júnior – Japaratinga**

**Suplente:**
**Ana Paula Antero Santa Rosa Barbosa - Belém**
**Jairon Maia Fernandes Neto – Branquinha**
**Carlos Augusto Lima de Almeida – Junqueiro**

**COORDENADORIAS REGIONAIS**
**Região Central: Adelmo Moreira Calheiros – Capela**
**Região Norte: Nielson Mendes da Silva – Campestre**
**Região Metropolitana: Renato Rezende Rocha Filho – Pilar**
**Região do Sertão: Jeane Oliveira Moura Silva Chagas – Senador Rui Palmeira**
**Região Agreste/Baixo São Francisco: Oliveiro Torres Piancó – Igaci**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

programas de suporte técnico e operacional, voltados para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Assessoria de Estratégia e Modernização, Secretaria Municipal da Fazenda, Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, Secretaria Municipal de Comunicação e Instituto de Criminalística; Processo 23433/2017; Vigência: 180 dias; Valor: R$ 2.663.544,24; Cobertura Orçamentária: Funcional Programático
10.10.20.122.4310.2223;
06.60.04.122.4310.2123; e 001000000.

**Publicado por:**
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
**Código Identificador:**335D8CE5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**
**EXTRATO DEPUBLICAÇÃO**

Espécie: Termo de Parceria, firmado em 01/12/2017; Parceiro Público: Município de Arapiraca; Oscip: INSTITUTO DE APOIO A GESTÃO PÚBLICA E SOCIAL – APOIO; Objeto: conjunção de esforços no sentido de operacionalizar a execução de programas de suporte técnico e operacional, voltados para a Secretaria Municipal de Saúde; Processo 23434/2017; Vigência: 180 dias; Valor: R$ 18.348.917,08; Cobertura Orçamentária: Funcional Programático
14.14.10.301.1120.6143;
14.14.10.301.1120.6163;
14.14.10.301.1120.6173;
14.14.10.301.1130.6153;
14.14.10.305.1110.6683;
14.14.10.305.1120.6203;
14.14.10.305.1120.6223;
14.14.11.1221110.6113; e 001000000.

**Publicado por:**
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
**Código Identificador:**7393B11C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Espécie: Termo de Parceria, firmado em 01/12/2017; Parceiro Público: Município de Arapiraca; Oscip: ELO SOCIAL DE GESTÃO PÚBLICA; Objeto: conjunção de esforços no sentido de operacionalizar a execução de programas de suporte técnico e operacional, voltados para as Secretarias Municipais: Assistência Social e da Mulher; Desenvolvimento Urbano e Obras; e Serviços Públicos; Processo 23436/2017; Vigência: 180 dias; Valor: R$ 6.706.398,72; Cobertura Orçamentária: Funcional Programático
17.17.08.244.1340.6743;
17.17.08.244.1350.2453;
17.17.08.244.1350.2573;
17.17.08.244.1350.2693;
17.17.08.244.1350.2863;
17.17.08.244.1350.2883;
17.17.08.244.1350.2893;
17.17.08.244.1350.2943;
17.17.08.244.1350.6643;
17.17.08.244.1360.6363;
17.17.08.244.4310.6303;
08.80.15.451.4310.2183; e 001000000.

**Publicado por:**
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
**Código Identificador:**AE9608D4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**
**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 002/2017**

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA E A AGILL PRODUTOS E SISTEMAS LTDA, NA QUE SEGUE.

Aos **14 (quatorze) dias do mês de dezembro de 2017** (dois mil e dezessete), a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA – PMA, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Samaritana, Nº 1.185, Sta. Edwiges, Arapiraca/AL, inscrita no CNPJ sob o Nº 12.198.693/0001-58, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito, Rogério Auto Teófilo e do outro lado, a AGILL PRODUTOS E SISTEMAS LTDA com sede na Av. Manoel Alves da Silva, 539 – Sala 1, Centro – Cajueiro - AL, inscrita no CNPJ sob o Nº 11.625.611/0001-41, representada neste ato por sua Sócia Administradora, Rosângela Maria de Almeida e Silva, conforme justificativa nos autos do Processo Administrativo Nº 6949/2017 e de acordo com o Art. 59, parágrafo único, da Lei 8.666/93, resolvem celebrar o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS nas condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – (DO OBJETO):** O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objetivo o pagamento à AGILL PRODUTOS E SISTEMAS LTDA, pela prestação de serviços relacionados à disponibilização de sistema informatizado de gestão do Imposto Sobre Serviços (Nota Fiscal Eletrônica e Declarações Eletrônicas de Serviços), conforme solicitado e comprovado, referente ao período de **Maio a Novembro de 2017**, através da **nota fiscal nº 55** atestada às **fls. 28 do Processo Administrativo nº 22428/2017**.

**PARAGRAFO ÚNICO:** Com a assinatura desse Termo a favorecida, acima mencionada, dá a mais plena quitação relacionada ao débito citado na cláusula segunda, devidamente apurado no mencionado processo administrativo, nada mais tendo a reclamar, no presente ou no futuro, em juízo ou fora dele.

**CLÁUSULA SEGUNDA – (DO VALOR):** O valor referente ao Termo de Ajuste de Contas mencionado na cláusula primeira do presente Termo, de acordo com os autos do processo é de **R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)** à conta do Programa de Trabalho Nº 07.70.04.123.4310.2153, Código da Despesa: 3.3.9.0.93, Fonte: 0010.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Com o recebimento da importância estipulada na cláusula segunda, a AGILL PRODUTOS E SISTEMAS LTDA dá a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA – PMA quitação plena decorrente da despesa, objeto do presente Termo, concordando expressamente em nada mais reivindicar, em juízo ou fora dele, à jura de eventuais juros devidos, atualização monetária, reajustamento de preços, revisões de critérios contratuais e encargos fiscais.

**CLÁUSULA QUARTA – (DA PUBLICAÇÃO):** A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA – PMA providenciará a publicação do presente Termo de Ajuste de Contas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, em extrato, no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas.

**CLÁUSULA QUINTA – (DO FORO):** Fica eleito o Foro da Cidade de Arapiraca/AL para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente Termo. E, por estarem as partes acordadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Arapiraca, 14 de dezembro de 2017

***ROGÉRIO AUTO TEÓFILO***
Prefeito

***ROSÂNGELA MARIA DE ALMEIDA E SILVA***
Sócia-Administradora

**Publicado por:**
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
**Código Identificador:**5A24B604

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**
**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA PROCESSO N° 21561/2017**

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES: DEVEDOR - Município de Arapiraca, inscrito no CNPJ nº 12.198.693/0001-58 e

CREDORA - Maria Edjania Gomes Barbosa Lira, portadora da cédula de identidade de nº 1170991 -SSP-AL e CPF nº 814.238.884-72.

DO OBJETO - O Município de Arapiraca reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R$ 9.000,00 (nove mil reais), correspondente aos aluguéis do período de abril a setembro do corrente exercício do imóvel situado à Rua São José, nº 95, bairro Alto do Cruzeiro, em função deste ter sido ocupado pelo PROCON/ARAPIRACA durante 06 (seis) meses, sem cobertura contratual a ser pago em uma única parcela á CREDORA.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - As despesas decorrentes deste contrato correrão á conta do Programa de Trabalho 02.24.04.124.4310.2063, Elemento de Despesa 3.3.90.93/0010.

DA QUITAÇÃO DO RECIBO - Fica estabelecido que, o pagamento do Recibo objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA, implicará na plena e total quitação do DEVEDOR, ao débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto ao referido débito.

DATA DE ASSINATURA: 14 de Dezembro de 2017.

DOS SIGNATÁRIOS: ROGÉRIO AUTO TEÓFILO (Prefeito) e MARIA EDJANIA GOMES BARBOSA LIRA (Proprietária do Imóvel).

**Publicado por:**
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
**Código Identificador:**8597A73D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**
**TERMO DE APOSTILAMENTO**

Termo de Apostilamento ao Convênio nº 003/2017, celebrado entre o Município de Arapiraca e a Câmara dos Dirigentes Lojistas de Arapiraca, CNPJ/MF sob o nº 12.489.837/0001-25, para realização do Projeto Natal em Família.

Os Recursos Orçamentários, definidos na Cláusula Quarta – Dos Recursos Financeiros, do referido Convênio, necessários à sua execução, sofrerá a seguinte alterações objeto de apostilamento:

O apostilamento do elemento de despesa 33.**50**.**41** - **Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos/Contribuições**, em substituição ao elemento de despesa 33.**90.39** – Aplicações Diretas/Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Esta apostila passa a fazer parte integrante do Contrato acima epigrafado, para todos os efeitos legais, por não caracterizar alteração ao mesmo, conforme previsto no § 8º do art. 65, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Arapiraca-AL, 06 de dezembro de 2017

***ROGÉRIO AUTO TEÓFILO,***
Prefeito.

Publicado e registrado no quadro de avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, nos termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 06 dias do mês de dezembro do ano de 2017.

***MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA,***
Chefe de Departamento de Gestão de Documentos.

**Publicado por:**
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
**Código Identificador:**01A7A265

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO N° 298/2017.**

**CONTRATO Nº 298/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2016– ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2017.**

**DAS PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAPIRACA, CNPJ N. 21.013.779/0001-50 E A EMPRESA MONSARAS DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA – ME CNPJ Nº 23.417.238/0001-12.

**DO OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.

**DO VALOR:** O VALOR GLOBAL DO PRESENTE CONTRATO CORRESPONDE A R$ 6.786,94 (SEIS MIL, SETECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:** AS DESPESAS RESULTANTE DESTE CONTRATO CORRERÃO A CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO 13.13.12.361.1250.2163 E ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.0202.

**DA VIGÊNCIA:** A VIGÊNCIA INICIADA NA DATA DE EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO, PODENDO ESTENDER-SE ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO EM REFERÊNCIA.

**DOS SIGNATÁRIOS:** ROGÉRIO AUTO TEÓFILO – CPF Nº 289.092.764-04 – P/CONTRATANTE – PEDRO MELO NETO – P/CONTRATADA CPF Nº 095.066.347-69.

**DA DATA DE ASSINATURA:** 22 DE NOVEMBRO DE 2017

**Publicado por:**
Louise Emmanuelle Silva Paixao
**Código Identificador:**96B5CF16

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO N° 315/2017.**

**CONTRATO Nº 315/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2017– ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2017.**

**DAS PARTES:** MUNICÍPIO DE ARAPIRACA – CNPJ Nº 12.198.693/0001-58 E A EMPRESA J L F FELICETTI– EPP – CNPJ Nº 09.372.287/0001-55.

**DO OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

**DO VALOR:** O VALOR GLOBAL DO PRESENTE CONTRATO CORRESPONDE A R$ 166.340,50 (CENTO E SESSENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:** AS DESPESAS RESULTANTE DESTE CONTRATO CORRERÃO A CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO 12.12.15.452.3110.2273 E ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00.0010.

**DA VIGÊNCIA:** O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA INICIADANA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ O FINAL DO EXECÍCIO EM REFERÊNCIA. PODENDO SER PRORROGADO CONFORME NECESSIDADE E CONVENIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

**DOS SIGNATÁRIOS:** ROGÉRIO AUTO TEÓFILO – CPF Nº 289.092.764-04 – P/CONTRATANTE – JORGE LUIZ FURTADO FELICETTI – P/CONTRATADA CPF Nº 010.224.129-57.

**DA DATA DE ASSINATURA:** 11 DE DEZEMBRO DE 2017

**Publicado por:**
Louise Emmanuelle Silva Paixao
**Código Identificador:**28E80625

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 001/2017**

CONTRATO Nº 301/2017
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA e DN CONSTRUTORA LTDA - EPP.
OBJETO: OBRAS E SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO DA AVENIDA ANTÔNIO FELICIANO, NA CANAFÍSTULA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL.
VALOR: R$ 937.189,93 (novecentos e trinta e sete mil, cento e oitenta e nove reais e noventa e três centavos).
DATA DO CONTRATO: 22 de novembro de 2017.
DOS RECURSOS: Para pagamento das obras e serviços decorrentes desta licitação ocorrerão por conta dos recursos Programa de Trabalho 11.11.15.451.3120.1.244 – Obras de Infraestrutura na Área Urbana, Elementos de Despesa 4.4.90.51/0010 e 4.4.90.51/2100 Obras e Instalações. No exercício financeiro subsequente, os recursos necessários para a execução dos serviços, integram o Plano Plurianual, constarão da Lei Orçamentária respectiva e devidamente previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e serão objeto de apostilamento ao Contrato.
SIGNATÁRIOS: Rogério Auto Teófilo e Maxsuel Ferreira da Silva.

**Publicado por:**
Mara Mirelle Soares de Oliveira Valeriano
**Código Identificador:**A4FD35F9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 311/2017**

**CONTRATO Nº 311/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2017.**

**DAS PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAPIRACA – CNPJ Nº 21.013.779/0001-50 E A EMPRESA OLIVEIRA & CIA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA – EPP – CNPJ/MF nº 26.769.555/0001-96.

**DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS A ATENDER AOS ALUNOS DOS PROGRAMAS DO ENSINO FUNDAMENTAL, PRÉ-ESCOLAR, CRECHE, TEMPO INTEGRAL, QUILOMBOLA, MAIS EDUCAÇÃO E EJA DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA – AL.

**DO VALOR:** O VALOR GLOBAL DO PRESENTE CONTRATO CORRESPONDE A R$ 636.943,40 (SEISCENTOS E TRINTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:** AS DESPESAS RESULTANTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NO PROGRAMA DE TRABALHO 13.13.12.306.1240.2.313 E ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.0203; 13.13.12.306.1240.2.403 E ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.0203; 13.13.12.306.1240.2.393 E ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.0203.

**DA VIGÊNCIA:** TENDO EM VISTA QUE O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, COMPÕE O PLANO PLURIANUAL DE GOVERNO, A VIGÊNCIA CONTRATUAL SERÁ DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA DATA DE EMISSÃO DA PRIMEIRA ORDEM DE FORNECIMENTO, PODENDO SER PRORROGADO CONFORME INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO ART. 57, I, DA LEI Nº 8.666/1993. O CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO, ANTECIPADAMENTE, MEDIANTE A CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTOS DE DESCENTRALIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR.

**DOS SIGNATÁRIOS:** ROGÉRIO AUTO TEÓFILO – CPF Nº 209.092.764-04 P/CONTRATANTE – GILMAR RODRIGUES DE MELO – CPF Nº 456.720.164-72 – P/CONTRATADA.

**DA DATA DE ASSINATURA: 04 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**Publicado por:**
Louise Emmanuelle Silva Paixao
**Código Identificador:**E1D2A02E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 002/2017**

CONTRATO Nº 302/2017
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA e ORION CONSTRUTORA LTDA EPP.
OBJETO: OBRAS E SERVIÇOS DE REFORMA, MODERNIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS NA PRAÇA AFRÂNIO SALGADO LAGES NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL.
VALOR: R$ 821.381,68 (oitocentos e vinte e um mil, trezentos e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos).
DATA DO CONTRATO: 22 de novembro de 2017.
DOS RECURSOS: Para pagamento das obras e serviços decorrentes desta licitação ocorrerão por conta dos recursos Programa de Trabalho 11.11.15.451.3120.1.244 – Obras de Infraestrutura na Área Urbana, Elementos de Despesa 4.4.90.51/0010 e 4.4.90.51/2100 Obras e Instalações. No exercício financeiro subsequente, os recursos necessários para a execução dos serviços, integram o Plano Plurianual, constarão da Lei Orçamentária respectiva e devidamente previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e serão objeto de apostilamento ao Contrato.
SIGNATÁRIOS: Rogério Auto Teófilo e Murilo Ferreira da Silva.

**Publicado por:**
Mara Mirelle Soares de Oliveira Valeriano
**Código Identificador:**9942192E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 312/2017**

**CONTRATO Nº 312/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2017.**

**DAS PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAPIRACA – CNPJ Nº 21.013.779/0001-50 E A EMPRESA MARVIN COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ/MF nº 15.136.699/0001-82.

**DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS A ATENDER AOS ALUNOS DOS PROGRAMAS DO ENSINO FUNDAMENTAL, PRÉ-ESCOLAR, CRECHE, TEMPO INTEGRAL, QUILOMBOLA, MAIS EDUCAÇÃO E EJA DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA – AL.

**DO VALOR:** O VALOR GLOBAL DO PRESENTE CONTRATO CORRESPONDE A R$ 361.641,00 (TREZENTOS E SESSENTA E UM MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E UM REAIS).

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:** AS DESPESAS RESULTANTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NO PROGRAMA DE TRABALHO 13.13.12.306.1240.2.313 E ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.0203; 13.13.12.306.1240.2.403 E ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.0203; 13.13.12.306.1240.2.393 E ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.0203.

**DA VIGÊNCIA:** TENDO EM VISTA QUE O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, COMPÕE O PLANO PLURIANUAL DE GOVERNO, A VIGÊNCIA CONTRATUAL SERÁ DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA DATA DE EMISSÃO DA PRIMEIRA ORDEM DE FORNECIMENTO, PODENDO SER PRORROGADO CONFORME INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO ART. 57, I, DA LEI Nº 8.666/1993. O CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO, ANTECIPADAMENTE, MEDIANTE A CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTOS DE DESCENTRALIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR.

**DOS SIGNATÁRIOS:** ROGÉRIO AUTO TEÓFILO – CPF Nº 209.092.764-04 P/CONTRATANTE – AGNALDO SEVERO DOS SANTOS – CPF Nº 678.589.534-00 – P/CONTRATADA.

**DA DATA DE ASSINATURA: 04 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**Publicado por:**
Louise Emmanuelle Silva Paixao
**Código Identificador:**C895EA50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 318/2017**

**CONTRATO Nº 318/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2017.**

**DAS PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAPIRACA – CNPJ Nº 21.013.779/0001-50 E A EMPRESA DTHUDO COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELLI – EPP – CNPJ/MF nº 14.954.935/0001-11.

**DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS A ATENDER AOS ALUNOS DOS PROGRAMAS DO ENSINO FUNDAMENTAL, PRÉ-ESCOLAR, CRECHE, TEMPO INTEGRAL, QUILOMBOLA, MAIS EDUCAÇÃO E EJA DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA – AL.

**DO VALOR:** O VALOR GLOBAL DO PRESENTE CONTRATO CORRESPONDE A R$ 8.387,36 (OITO MIL, TREZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:** AS DESPESAS RESULTANTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NO PROGRAMA DE TRABALHO 13.13.12.306.1240.2.313 E ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.0203; 13.13.12.306.1240.2.403 E ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.0203; 13.13.12.306.1240.2.393 E ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.0203.

**DA VIGÊNCIA:** TENDO EM VISTA QUE O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, COMPÕE O PLANO PLURIANUAL DE GOVERNO, A VIGÊNCIA CONTRATUAL SERÁ DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA DATA DE EMISSÃO DA PRIMEIRA ORDEM DE FORNECIMENTO, PODENDO SER PRORROGADO CONFORME INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO ART. 57, I, DA LEI Nº 8.666/1993. O CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO, ANTECIPADAMENTE, MEDIANTE A CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTOS DE DESCENTRALIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR.

**DOS SIGNATÁRIOS:** ROGÉRIO AUTO TEÓFILO – CPF Nº 209.092.764-04 P/CONTRATANTE – JOSEJA SINEIDE DA SILVA – CPF Nº 240.549.844-87 – P/CONTRATADA.

**DA DATA DE ASSINATURA: 11 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**Publicado por:**
Louise Emmanuelle Silva Paixao
**Código Identificador:**7A2F0853

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**
**CONVÊNIO Nº 004/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, POR INTERMÉDIO DA COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E A CDL – CÂMARA DOS DIRIGENTES LOJISTAS DE ARAPIRACA, VISANDO À EXECUÇÃO DO PROJETO DE PUBLICIDADE PARA O NATAL EM FAMÍLIA E RÉVEILLON 2017**

CONVÊNIO Nº 004/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, POR INTERMÉDIO DA COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E A CDL – CÂMARA DOS DIRIGENTES LOJISTAS DE ARAPIRACA, VISANDO À EXECUÇÃO DO PROJETO DE PUBLICIDADE PARA O NATAL EM FAMÍLIA E RÉVEILLON 2017/2018

O **MUNICÍPIO DE ARAPIRACA**, inscrito no CNPJ n° 12.198.693/0001-58, com sede na Rua Samaritana, n° 1.185, Bairro Santa Edwirges, Arapiraca, Alagoas, CEP 57311-180, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Prefeito **ROGÉRIO AUTO TEÓFILO** portador do RG sob o nº 262.494 SSP/AL e inscrito no CPF de nº 209.092.764-04, residente e domiciliado na Rua Gervásio de Oliveira Lima, 64 – Novo Horizonte e a **CÂMARA DOS DIRIGENTES LOJISTAS DE ARAPIRACA-AL**, com CNPJ 12.489.837/0001-25 e sede a Rua Domingos Correia, 490, Centro, Arapiraca-AL, CEP 57304-820, doravante denominada **CONVENENTE**, neste ato representado por sua presidente **TÂNIA NÚBIA ALBUQUERQUE MACEDO**, portadora do RG sob o nº 716.900 SSP/AL e inscrita no CPF de nº 469.486.604-44 , residente e domiciliada na Rua Francisco Alexandre, 214 – Baixa Grande, **resolvem de pleno e mútuo acordo**, celebrar o presente convênio.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. Constitui-se objeto do presente convênio a **contratação** de **uma agência de publicidade e propaganda, que atenda o Natal em Família e Réveillon 2017/2018**, de acordo com o Plano de Trabalho devidamente aprovado, que passa a fazer parte integrante deste Termo de Convênio.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DEVERES DOS PARTÍCIPES**

2.1 Compete ao **CONCEDENTE**:

I – Repassar à convenente, em tempo hábil, os recursos financeiros correspondentes à sua participação nas despesas, objeto deste convênio, obedecendo ao Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho e às leis orçamentárias;
II – Aprovar, excepcionalmente, a alteração da programação de execução deste Convênio, mediante proposta da convenente, fundamentadas a em razões concretas que a justifique;
III – Monitorar, supervisionar, auxiliar, avaliar e fiscalizar a execução de todos os serviços objeto deste convênio, realizando vistorias, sempre que julgar conveniente, com vistas ao fiel cumprimento do objeto;
IV – Fornecer a convenente as instruções para prestação de contas dos recursos do convênio;
V – Analisar e aprovar (quando condizente) as prestações de contas dos recursos aplicados na consecução do objeto deste convênio;
VI – Encaminhar, após o encerramento da prestação de contas do Convênio, aprovada ou não, à Controladoria Geral do Município;

2.2 Compete ao **CONVENENTE:**
I - Executar em parceria com o Concedente o pactuado na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado e aprovado.
II – Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste convênio, para fins de fiscalização, de acompanhamento e de avaliação dos resultados obtidos;

III – Assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do Governo Municipal e, bem assim, da concedente, em toda e qualquer ação promocional relacionada

com a execução do objeto descrito na **CLÁUSULA PRIMEIRA**.
IV – Apresentar o regulamento a ser utilizado para contratação de serviços ou aquisição de bens vinculados à execução do objeto deste convênio, devendo, em toda contratação **com terceiros ser observados os princípios da competitividade, economicidade, isonomia, publicidade e da moralidade**;
V – Apresentar relatórios de execução físico-financeira e efetuar a prestação de contas parcial e final, com observância dos respectivos prazos e na forma estabelecida na **CLÁUSULA NONA** deste instrumento;
VI – Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Convênio.
VII - A prioridade é atender veículos locais, prioritariamente rádios e portais de notícias.
VIII - Também deve estar previsto no plano a produção de material impresso como folders e cartazes.
IX - O material a ser veiculado deve passar por aprovação desta Coordenação Geral de Comunicação.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**
O presente convênio vigorará por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.
**PARÁGRAFO ÚNICO** – o prazo deste Convênio poderá ser prorrogado, desde que devidamente justificado, mediante a celebração de termo aditivo, para assegurar o integral cumprimento do objeto;

**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**
Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, **totalizam R$ 153.748,00** (Cento e cinquenta e três mil setecentos e quarenta e oito

reais). Sendo dispostos da seguinte forma: R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), de repasse do CONCEDENTE e **R$ 3.748,00 (Três mil setecentos e quarenta e oito reais) contrapartida econômica do CONVENENTE.** A despesa do CONCEDENTE, correrá por conta do Programa de Trabalho: **02.22.14.422.4510.2733 – Manutenção da Coordenação de Comunicação, Elemento de Despesa: 3.3.5.0.41-0010 – Contribuições**.

**CLÁUSULA QUINTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS**
Os recursos do CONCEDENTE destinados à execução do objeto deste Convênio, serão liberados de acordo com o **Cronograma de Desembolso constante do**

**Plano de Trabalho**, a crédito da conta 33.089-2, Ag. 3360, Banco SICOOB LESTE, em nome de Câmara de Dirigentes Lojistas de Arapiraca, CONVENENTE, e vinculada ao presente instrumento, devendo os saques serem somente para pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho. O valor relativo ao pagamento será depositado em conta a seguir descrita.

**PARÁGRAFO ÚNICO**: Ocorrendo irregularidades na execução deste Convênio, obriga-se o CONCEDENTE a suspender a liberação de eventuais parcelas subsequentes, se houver, e a notificar, de imediato, a CONVENENTE a fim de proceder ao saneamento requerido ou cumprir a obrigação, observado o prazo **máximo de 15 (Quinze) dias**, em especial, nos casos a seguir especificados:
**a)** não comprovação da correta utilização dos recursos, na forma da legislação aplicável, inclusive mediante procedimentos de fiscalização local, realizados periodicamente pelo CONCEDENTE;
**b)** não adoção de medidas saneadoras apontadas pelo CONCEDENTE ou por integrantes do respectivo sistema de controle interno; e
**c)** descumprimento pela CONVENENTE de quaisquer cláusulas ou condições estabelecidas neste convênio.

**CLÁUSULA SEXTA – DA CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS**
A celebração de contrato entre a CONVENENTE e terceiros, para a execução de serviços vinculados ao objeto deste convênio, **não acarretará a solidariedade jurídica do CONCEDENTE,** bem como não constituirá vínculo funcional ou empregatício, ou a responsabilidade de pagamento de encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais, comercias ou outro de qualquer natureza.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PROIBIÇÕES**
É vedada a utilização dos recursos repassados por força deste convênio, em finalidade diversa do objeto e da forma estabelecida no Plano de Trabalho, ainda que em caráter de emergência e com posterior reposição, e para pagamentos

das seguintes despesas:
**I** - contraídas fora do período de sua vigência e após o término;
**II** - taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos efetuados fora do prazo;
**III** - taxa de administração, gerencia ou similar;
**IV** - gratificação de consultoria ou qualquer espécie de remuneração a servidores que pertençam aos quadros de entidades da administração pública, por serviços vinculados ao objeto do convênio;
**V** - prestação de serviço de consultoria, assistência técnica ou assemelhados por serviços que pertença, esteja ou em exercício na administração pública Municipal Direta ou indireta, inclusive Fundações, cujos serviços estejam vinculados ao objeto do Convênio;

**PARÁGRAFO ÚNICO** – É vedado, ainda, à **CONVENENTE** interromper, **a qualquer título,** o cumprimento das obrigações previstas no Plano de Trabalho, sendo inteiramente responsável pela continuidade dos serviços cuja execução tenha sido atribuída de forma direto ou indireta.

**CLÁUSULA OITAVA – DO CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO**
É prerrogativa do **CONCEDENTE** exercer o controle e a fiscalização sobre a execução, mediante a supervisão e o acompanhamento das atividades inerentes ao objeto deste Instrumento, bem como assumir ou transferir a responsabilidade pela execução, **no caso de paralisação ou de fato relevante que venha ocorrer.**
**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O CONVENENTE franqueará livre acesso a servidores responsáveis pelo sistema de gestão de convênios, ou outras autoridades delegadas, devidamente identificadas, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos praticados, relacionados direta ou indiretamente a este Convênio, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

**PARAGRAFO SEGUNDO** – Ficam designados para efeito de fiscalização do referido convênio os seguintes servidores: Nome: Guilherme José Lamenha Calheiros, portador do RG: 770385 SSP/AL e CPF 540.304.554-68, lotado na Coordenação de Comunicação do Município;

**CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**
**A Prestação de Contas Final** dos recursos financeiros transferidos pelo CONCEDENTE e os de rendimentos apurados em aplicações no mercado financeiro, será apresentada pela **CONVENENTE**, em **30 (trinta)** dias após o término da vigência deste instrumento, sendo constituída das seguintes peças:
I – Ofício da entidade particular encaminhando a prestação de contas ao representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo órgão da Administração Pública Municipal concedente do Convênio;
II – Plano de Trabalho aprovado pelo órgão ou entidade da Administração Pública Municipal concedente do convênio;
III – Cópia deste convênio e de eventuais Termos Aditivos;
IV – Cópia da Nota de empenho emitida pelo CONCEDENTE;
V – Relatório de Execução Físico- Financeira;
VI – Demonstrativo da Execução de Receita e Despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferência e os rendimentos auferidos com a aplicação dos recursos no mercado financeiro, e os saldos;
VII – relação de pagamentos efetuados;
VIII – relação de bens, discriminando quais os adquiridos, produzidos ou constituídos com recursos do CONCEDENTE, se for o caso;
IX – Extrato bancário específico do período de recebimento dos recursos até o último pagamento efetuado, contendo toda a movimentação dos recursos e conciliação bancária, se for caso;

X – Cópia do comprovante de despesas efetuadas com recursos do convênio, que demonstrem o atendimento às disposições contidas na CLÁUSULA SEGUNDA, item II, e na CLÁUSULA NONA;

XI – comprovante de recolhimento do saldo bancário, se for o caso;
XII – relatório circunstanciado comprovando o cumprimento do convênio;
XIII – fotos dos serviços realizados;
IX – As despesas serão comprovadas mediante os originais dos documentos ou equivalentes, devendo os recibos e/ou notas fiscais ser emitidos em nome da CONVENENTE e devidamente identificados com referência ao título e ao número deste convênio, devendo ser observada a legislação federal e/ou municipal pertinente, em especial a trabalhista, previdenciária e tributária.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO**

Os partícipes **poderão** denunciar, por escrito, **a qualquer tempo,** e rescindir de pleno direito, o presente convênio, devendo ser imputadas as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditados os benefícios adquiridos no mesmo período;
**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Constitui motivo para rescisão deste convênio, o descumprimento de quaisquer de suas cláusulas ou das normas estabelecidas na legislação vigente, pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexequível e, exemplificativamente, quando constatadas as seguintes situações:
**a)** utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
**b)** aplicação dos recursos no mercado financeiro em desacordo com a legislação vigente e o disposto na **CLÁUSULA SEXTA;**
**c)** constatação de **irregularidades de natureza grave**, no decorrer de fiscalizações e auditórias;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A denúncia deverá ser comunicada por escrito e mediante notificação prévia, somente produzindo efeitos a partir da data da notificação.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A rescisão do convênio deverá observar aos princípios da ampla e prévia defesa e do contraditório;

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESTITUIÇÃO DE RECURSOS**
Quando da conclusão do objeto pactuado, da denúncia, da rescisão ou da extinção deste instrumento, a CONVENENTE, no prazo **improrrogável de até 30 (trinta) dias,** contados da ocorrência do evento, sob pena da imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável, é obrigada a recolher à conta do CONCEDENTE:
I – o eventual saldo remanescente dos recursos financeiros repassados, inclusive os rendimentos de aplicação financeira, informando o número e a data do convênio;
II – **o valor total transferido, atualizado monetariamente pelo IGP-DI, ou qualquer outro índice que vier a substituí-lo, acrescido de juros legais, nos seguintes casos:**
**a)** inexecução do objeto da avença;
**b)** não apresentação, no prazo exigido, da prestação de contas final ou, eventualmente, quando exigida, a prestação de contas parcial; e
**c)** utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste convênio.
III – o valor correspondente às despesas comprovadas com documentos inidôneos ou impugnados, atualizando monetariamente e acrescido de juros legais; e
IV – o valor correspondente aos rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não for comprovado o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha feito aplicação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS**
Os partícipes estabelecem, ainda, as seguintes condições:
**a)** todas as comunicações relativas a este convênio serão consideradas como regularmente efetuadas, **se entregues mediante protocolo ou remetidas por correios, devidamente comprovadas;**
**b) fica fazendo parte integrante deste convênio o Plano de Trabalho, devendo constar do mesmo a descrição do projeto, justificativa, metas, bem como o cronograma de desembolso, etapas e os respectivos prazos de início e conclusão, cujo cumprimento é obrigatório.**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**
Para dirimir quaisquer dúvidas, casos omissos ou quaisquer oriundas do presente convênio, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa os partícipes regem o Foro do Município de Arapiraca do Estado de Alagoas.
E, por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para todos os efeitos legais e de direito.

Referente ao convênio nº 004/2017, que entre si celebram o município de Arapiraca, por intermédio da Coordenação de Comunicação e a Câmara dos Dirigentes Lojistas de Arapiraca – CDL.

Arapiraca/AL, ____de _____ de 2017.

***ROGÉRIO AUTO TEÓFILO***
Prefeito

***TÂNIA NÚBIA ALBUQUERQUE MACEDO***
Presidente
CDL

Testemunhas:

| | |
|---|---|
| Nome: _____ | Nome: _____ |
| RG: _____ | RG: _____ |
| CPF: _____ | CPF: _____ |

**Publicado por:**
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
**Código Identificador:**9CD27906

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA**

**PORTARIA Nº 0333/2017 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.**

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,
Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 0505.0003.748/2017, RESOLVE conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com tempo de serviço/contribuição de 34 anos, 01 mês e 25 dias, trabalhados ininterruptamente neste município, em favor da Sra. **MARIA QUITÉRIA MOREIRA DOS SANTOS,** CPF n.º 589.707.974-91, PROFESSORA, com jornada de trabalho de 25 horas semanais, da Secretaria Municipal de Educação, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração contributiva, na forma da lei, com paridade total, de acordo com o art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47 de 05 de julho de 2005, Fórmula 85/95.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Registre-se
e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Atalaia – AL, 05 de dezembro de 2017.

***FRANCISCO LUIZ DE ALBUQUERQUE***
Prefeito

A presente portaria foi publicada e registrada nesta Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2017.

***LUIZ GUSTAVO DE ALBUQUERQUE MORAIS***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Lucas Morais de Melo
**Código Identificador:**2B09361E

**GABINETE DO PREFEITO**
**APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA**

**PORTARIA Nº 0332/2017 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.**

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,
Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 0706.0003.748/2017, RESOLVE conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com tempo de serviço/contribuição de 33 anos e 10 meses, trabalhados ininterruptamente neste município, em favor da Sra. **MARIA CÍCERA DOS SANTOS LIMA,** CPF n.º 404.036.374-49, SERVIÇAL, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, da Secretaria Municipal de Educação, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração contributiva, na forma da lei, com paridade total, de acordo com o art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47 de 05 de julho de 2005, Fórmula 85/95.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Registre-se
e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Atalaia – AL, 05 de dezembro de 2017.

***FRANCISCO LUIZ DE ALBUQUERQUE***
Prefeito

A presente Portaria foi publicada e registrada nesta Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2017.

***LUIZ GUSTAVO DE ALBUQUERQUE MORAIS***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Lucas Morais de Melo
**Código Identificador:**F6BB4730

**GABINETE DO PREFEITO**
**APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA**

**PORTARIA Nº 0322/2017 de 29 de novembro de 2017.**

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,
Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 0622.0008.748/2017, RESOLVE conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com tempo de serviço/contribuição de 31 anos e 23 dias, trabalhados ininterruptamente neste município, em favor da Sra. **MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA GOMES,** CPF n.º 606.592.114-91, SERVIÇAL, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, da Secretaria Municipal de Educação, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração contributiva, na forma da lei, com paridade total, de acordo com o art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47 de 05 de julho de 2005, Fórmula 85/95.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Registre-se
e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Atalaia - AL, em 29 de Outubro de 2017.

***FRANCISCO LUIZ DE ALBUQUERQUE.***
Prefeito

A presente Portaria foi publicada e registrada nesta Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro de 2017.

***LUIZ GUSTAVO DE ALBUQUERQUE MORAIS.***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Lucas Morais de Melo
**Código Identificador:**76F3815D

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**HOMOLOGAÇÃO**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COITÉ DO NÓIA**, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº 119/2017, de 17 de novembro de 2017, RESOLVE HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial SRP nº 018/2017, classificando como vencedora do certame a empresa:

a) F DE A LIMA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob nº 13.358.828/0001-68, com sede na Praça Antônio Pedro de Albuquerque, nº 58, Centro – Coité do Nóia/AL, CEP: 57.325-000, vencedora dos itens: 1, 2 e 3.

A empresa supracitada é vencedora da licitação cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de vasilhames de botijão de gás, recarga de botijões de gás e recarga de botijões de água mineral, no valor global de R$ 100.026,00 (cem mil e vinte e seis reais).

Coité do Nóia – AL, 12 de dezembro de 2017.

***JOSÉ DE SENA NETTO***
Prefeito

**Publicado por:**
José Miguel Sebastião de Oliveira
**Código Identificador:**8639298A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2017**

LICITAÇÃO: Pregão Presencial SRP nº 018/2017.
DAS PARTES: Município de Coité do Nóia/AL, CNPJ sob nº 12.198.719/0001-68 e a empresa F DE A LIMA DOS SANTOS, CNPJ sob nº 13.358.828/0001-68.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de vasilhames de botijão de gás, recarga de botijões de gás e recarga de botijões de água mineral.
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 100.026,00.
ITENS REGISTRADOS:
- ITEM 1: Valor Unitário: R$ 7,00; Valor Total: R$ 26.250,00;
- ITEM 2: Valor Unitário: R$ 72,00; Valor Total: R$ 72.216,00;
- ITEM 3: Valor Unitário: R$ 130,00; Valor Total: R$ 1.560,00;
CELEBRAÇÃO: 14/12/2017.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decretos Municipais nº 282/2017 e 283/2017.
SIGNATÁRIOS: José de Sena Netto – Prefeito / Francisco de Assis Lima dos Santos – Representante legal da empresa.

**Publicado por:**
José Miguel Sebastião de Oliveira
**Código Identificador:**199E391E

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

### FAPEN - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE INHAPI
### PORTARIA Nº 16 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017

**PORTARIA Nº 016/2017, de 13 de dezembro de 2017.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INHAPI, ESTADO DE ALAGOAS,** no uso de suas atribuições legais, nos termos do disposto no art. 12 da Lei Municipal nº 05 de 19 de março de 2013.
**Resolve,**
**Art. 1º** - Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE** a contar de 12 de setembro de 2017, em favor da Sr.ª **ROSA MARIA BRASILIANO,** Cônjuge, de forma Vitalícia, e da Sr.ª **WEDLA NAYARA BRANDÃO,** Filha, até completar vinte e um anos de idade, dependentes do ex – segurado Aposentado, o Sr. **JOAQUIM GOMES DE ANDRADE**, lotado no quadro de inativos do Regime Próprio de Previdência Social do Município, falecido em **11/09/2017**, nos termos do art. 40, § 7º inciso "II", da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pela EC 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, art. 2º, Inciso I da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004, e artigos 41 e 42 da Lei Municipal nº 05 de 19 de março de 2013.
**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Inhapi, AL, 13 de dezembro de 2017.

***JOSÉ CÍCERO VIEIRA***
Prefeito

***JEANE LIMA DOS SANTOS***
Presidente do FAPEN
Portaria:019/2017

**Publicado por:**
Jeane Lima dos Santos
**Código Identificador:**0A3883BE

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
### AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade Pregão Presencial - SRP de Nº 031/2017, do tipo menor preço por item. Objeto: Registro de Preços para eventuais aquisições de refeições e serviços de coffee break. Data/Hora: 03 de janeiro de 2018, as 09h00min. O edital do processo encontra-se a disposição dos interessados na sala da CPL, no horário de 08h00min as 12h00min. Sito: Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n - Centro, cidade de Lagoa da Canoa/AL. cpl.canoa@gmail.com.

Lagoa da Canoa, 14 de dezembro de 2017.

***LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Beatriz Caetano da Silva
**Código Identificador:**63F7BCA1

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO:** nº: 54/2017, firmado em 21/11/2017, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL e a empresa RENE NUNES LEMOS - ME, CNPJ nº 24.543.336/0001-69.
**OBJETO:** Contratação empresa especializada no fornecimento de equipamentos para confecção e impressão de cartões e crachás de PVC, destinados a atender as necessidades da Superintendência de Transito e Transportes de Maragogi – SMTT, do Município de Maragogi – AL
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/1993.
**VIGÊNCIA:** De 21/11/2017 até o termino da garantia do objeto
**VALOR:** R$ 6.074,00
**SIGNATÁRIOS:** pelo Contratante, FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO e, pelo Contratado, RENE NUNES LEMOS

Maragogi-AL, 01 de dezembro de 2017

***MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Ítalo Joseph Guedes Santos
**Código Identificador:**C7866401

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO:** nº: 57/2017, firmado em 14/11/2017, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL e a empresa **DMITRI LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA-ME**, CNPJ:10.603.268/0001-71
**OBJETO: Contratação de empresa para eventual locação de veículos, conforme especificações e quantidades discriminadas na ATA de Registro de Preço 010/2017 e Pregão Presencial 010/20-17 da Prefeitura Municipal de Cajueiro.**
**FUNDAMENTO LEGAL:** Aplica-se a esta contratação as disposições contidas na lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
Passam a fazer integrante deste instrumento como se transcrito fossem o Processo Administrativo com todas as instruções, o Edital e seus anexos, complementando o presente contrato para todos os fins de direito e obriga as partes em todos os seus termos, inclusive a Proposta de Preços da CONTRATADA, naquilo que não contrariar este instrumento.
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, prazo este a ser contado a partir da emissão da Ordem Inicial de Serviços.
**VALOR:** de R$ 416.760,00 (quatrocentos e dezesseis mil , setecentos e sessenta reais).
**SIGNATÁRIOS:** pelo Contratante, FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO e, pelo Contratado, ANTONY DMITRI MARINHO

Maragogi-AL, 01 de dezembro de 2017

***MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Ítalo Joseph Guedes Santos
**Código Identificador:**D04F512B

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO:** nº: 55/2017, firmado em 27/11/2017, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL e a empresa PLASFILM COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA- ME, CNPJ nº 10.438.458/0001-35.

**OBJETO:** Contratação empresa especializada na confecção de jornais, com 8 páginas, 21x29x7cm, 4 cores, escala em coche brilhoso 150gCTP (3 modelos) dobrado, intercalado, guilhotinado e grampeado, destinado ao atendimento da Secretaria de Comunicação do Município de Maragogi – AL
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/1993.
**VIGÊNCIA:** De 27/11/2017 até o termino da confecção e entrega do produto
**VALOR:** R$ 7.980,00
**SIGNATÁRIOS:** pelo Contratante, FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO e, pelo Contratado, PEDRO PINTO DE MESQUITA FILHO

Maragogi-AL, 01 de dezembro de 2017

***MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Ítalo Joseph Guedes Santos
**Código Identificador:**94C8AFE7

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO:** nº: 56/2017, firmado em 01/12/2017, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL e a empresa MRB DISTRIBUIÇÃO E ACESSÓRIOS LTDA, CNPJ nº 12.183.082/0001-36.
**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de Material Permanente e Equipamentos, conforme especificações e quantidades discriminadas na ATA DE REGISTRO DE PREÇO 15/2017 E PREGAO PRESENCIAL 15/2017 da PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO-AL
**FUNDAMENTO LEGAL**: Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, e os Decretos Federais nº 3.555/2000, nº 5.450/05 e 7.892/2013 e vincula-se ao Edital e anexos do Pregão Presencial nº 15/2017 da PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO-AL
**VIGÊNCIA:** 12 meses, contados de 01/12/2017 a 01/12/2018
**VALOR:** R$ 1.419.993,00
**SIGNATÁRIOS:** pelo Contratante, FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO e, pelo Contratado, MURILO RAFAEL BERNARDI ARAÚJO LEITE.

Maragogi-AL, 01 de dezembro de 2017

***MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Ítalo Joseph Guedes Santos
**Código Identificador:**D83127CA

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO:** nº: 58/2017, firmado em 01/12/2017, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL e a empresa MED CARMO HOSPITAL LTDA - ME, CNPJ nº 06.149.569/0001-08.
**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de Instrumentais, Equipamentos, Acessórios, Cama, Mesa e Banho destinados a Hospitais, conforme especificações e quantidades discriminadas na ATA DE REGISTRO DE PREÇO 21/2017 E PREGAO PRESENCIAL 21/2017 da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO-AL
**FUNDAMENTO LEGAL**: Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, e os Decretos Federais nº 3.555/2000, nº 5.450/05 e 7.892/2013 e vincula-se ao Edital e anexos do Pregão Presencial nº 21/2017 da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO-AL
**VIGÊNCIA:** 12 meses, contados de 01/12/2017 a 01/12/2018
**VALOR:** R$ 1.205.200,18
**SIGNATÁRIOS:** pelo Contratante, FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO e, pelo Contratado, CARLA FERNANDA DO CARMO.

Maragogi-AL, 01 de dezembro de 2017

***MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Ítalo Joseph Guedes Santos
**Código Identificador:**DEC8A544

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO:** nº: 60/2017, firmado em 12/12/2017, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL e a empresa ESCRITÓRIO JURÍDICO LIMA MARINHO PONTES E VASCONCELOS – LMPV ADVOGADOS, CNPJ nº 23.856.827/0001-05.
**OBJETO:** Contratação de serviços técnicos profissionais especializados de advocacia nas modalidades contenciosa e consultiva.
**FUNDAMENTO LEGAL:** De acordo com a Lei Federal 8.666 de 21 de fevereiro de 1993
**VIGÊNCIA:** 12 meses
**VALOR:** R$ 139.200,00 (cento e trinta e nove mil e duzentos reais), em parcelas mensais de R$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais).
**SIGNATÁRIOS:** pelo Contratante, FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO e, pelo Contratado, ESCRITÓRIO JURÍDICO LIMA MARINHO PONTES E VASCONCELOS – LMPV ADVOGADOS

Maragogi-AL, 14 de dezembro de 2017

***MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Ítalo Joseph Guedes Santos
**Código Identificador:**F9BF6FAE

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO:** nº: 66/2017, firmado em 14/12/2017, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL e a empresa F. MORAIS DA SILVA EIRELLI - ME, CNPJ nº 23.215.975/0001-32.
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada nos serviços de exames laboratoriais e diagnósticos médicos, para o atendimento das necessidades de Secretaria Municipal de Saúde.
**FUNDAMENTO LEGAL:** Deriva do processo de dispensa de licitação, de acordo com o art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666 de 21 de fevereiro de 1993.
**VIGÊNCIA:** 12 meses
**VALOR:** R$ 7.840,00 (sete mil oitocentos e quarenta reais).
**SIGNATÁRIOS:** pelo Contratante, FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO e, pelo Contratado, F. MORAIS DA SILVA EIRELLI – ME.

Maragogi-AL, 14 de dezembro de 2017

***MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Ítalo Joseph Guedes Santos
**Código Identificador:**4D633D1A

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO:** nº: 64/2017, firmado em 11/12/2017, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL e a empresa EDLEUSA PEREIRA DA SILVA - ME, CNPJ nº 03.767.483/0001-42.
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de fogos de artifícios, a serem utilizados nas comemorações de Réveillon 2018, bem como atender as necessidades do calendário de eventos do município de Maragogi – AL.
**FUNDAMENTO LEGAL:** Deriva do processo de Adesão de Ata de Registro de Preços, de acordo com o artigo 15, inciso II da Lei Federal 8.666 de 21 de fevereiro de 1993, art. 1º e seguintes do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

**VIGÊNCIA:** 12 meses
**VALOR:** R$ 90.450,00 (noventa mil quatrocentos e cinquenta reais).
**SIGNATÁRIOS:** pelo Contratante, FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO e, pelo Contratado, EDLEUSA PEREIRA DA SILVA - ME.

Maragogi-AL, 14 de dezembro de 2017

***MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Ítalo Joseph Guedes Santos
**Código Identificador:**7D0AB321

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO:** nº: 63/2017, firmado em 11/12/2017, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL e a empresa A. PAULA DA SILVA – ME, CNPJ nº 27.442.611/0001-46.
**OBJETO:** Contratação de shows artísticos musicais com a "Banda Conde do Forró", para o Festival da Mariscada no dia 17 de dezembro de 2017, no Povoado de São Bento.
**FUNDAMENTO LEGAL:** De acordo com o art. 25, inciso III da Lei Federal 8.666 de 21 de fevereiro de 1993
**VIGÊNCIA:** 90 dias
**VALOR:** R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)
**SIGNATÁRIOS:** pelo Contratante, FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO e, pelo Contratado, A. PAULA DA SILVA – ME.

Maragogi-AL, 13 de dezembro de 2017

***MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Ítalo Joseph Guedes Santos
**Código Identificador:**872C6D37

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO:** nº: 64/2017, firmado em 11/12/2017, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL e a empresa L.A. NASCIMENTO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, CNPJ nº 07.263.358/0001-56.
**OBJETO:** Contratação de shows artísticos musicais com a "Banda Trio da Huanna", para o Festival da Mariscada no dia 16 de dezembro de 2017, no Povoado de São Bento.
**FUNDAMENTO LEGAL:** De acordo com o art. 25, inciso III da Lei Federal 8.666 de 21 de fevereiro de 1993.
**VIGÊNCIA:** 90 dias
**VALOR:** R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)
**SIGNATÁRIOS:** pelo Contratante, FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO e, pelo Contratado, L.A. NASCIMENTO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS.

Maragogi-AL, 13 de dezembro de 2017

***MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Ítalo Joseph Guedes Santos
**Código Identificador:**3A02DA10

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO:** nº: 62/2017, firmado em 11/12/2017, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL e a empresa VANESSA DOS SANTOS CASTRO GRAVATÁ - EPP CNPJ nº 18.026.423/0001-46.
**OBJETO:** Contratação de shows artísticos musicais com a "Banda Garota Sertaneja", para o Festival da Mariscada no dia 16 de dezembro de 2017, no Povoado de São Bento.
**FUNDAMENTO LEGAL:** De acordo com o art. 25, inciso III da Lei Federal 8.666 de 21 de fevereiro de 1993.
**VIGÊNCIA:** 90 dias
**VALOR:** R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)
**SIGNATÁRIOS:** pelo Contratante, FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO e, pelo Contratado, VANESSA DOS SANTOS CASTRO GRAVATÁ – EPP.

Maragogi-AL, 13 de dezembro de 2017

***MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Ítalo Joseph Guedes Santos
**Código Identificador:**A2F65953

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO**
**AVISO REPUBLICAÇÃO DE EDITAL**

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL**
**TOMADA DE PREÇO Nº 002/2017**
A Prefeitura de Mar Vermelho-AL, com sede na Rua São Sebastião, s/nº-Centro, informa aos interessados que houve alteração na planilha orçamentária da Tomada de Preço nº 002/2017 e em atendimento ao art. 21, § 4º da Lei 8.666/93, estará realizando a Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 002/2017, do tipo menor preço por Lote. Objeto: Recuperação de Calçamento (Lote 01); Pintura e Reparo em Prédios Públicos (Lote 02). Recursos: Orçamento Próprio do Município. Data: 02/01/2018. Hora: 10:00 (dez) horas. Local: Centro Administrativo. O Edital e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados junto a CPL, no horário das 8:00 às 12:00 h, no endereço acima citado ou através do email: marvermelho.licitacoes@gmail.com. Demais informações pelo fone (82) 3204-5188 / (82) 99315-8520 / (82) 98724-1895.

Mar Vermelho/AL, 14 de Dezembro de 2017.

***JOSÉ SOUZA DOS SANTOS***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Arnaldo de Araujo Alecio
**Código Identificador:**8619EECC

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

**GABINETE PREFEITO**
**ALTERA PROVISORIAMENTE O DIA DA FEIRA LIVRE NO MUNICÍPIO.**

**DECRETO Nº 015, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.**

*"Altera provisoriamente o dia da feira livre no Município de Olho d'Água das Flores e dá outras providências."*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES – AL**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e

***CONSIDERANDO*** que os feriados de Natal (25/12/2017) e Confraternização Universal (01/01/2018 – Ano Novo), caem na segunda-feira, dia da feira livre no Município;

***CONSIDERANDO*** o aumento do movimento no comércio local com a proximidade destas datas comemorativas, comum em razão da preparação das famílias para a ceia e recepção de parentes e visitantes na cidade e em suas residências;

***CONSIDERANDO*** que os funcionários do comércio e outras entidades recebem o décimo terceiro salário até o dia 20/12/2017 (quarta-feira);

***CONSIDERANDO*** a preocupação da Administração Pública, juntamente com a Associação Comercial, em traçar estratégias para o aumento das vendas pelo comércio em razão das festividades de final de ano.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica transferido o dia da feira livre, conforme as datas abaixo citadas:

a. De 25/12/2017 (Natal) para o dia 22/12/2017 (sexta-feira).
b. De 01/01/2018 (Ano Novo) para o dia 29/12/2017 (sexta-feira).

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as eventuais disposições em contrário.

***CARLOS ANDRÉ PAES BARRETO DOS ANJOS***
Prefeito

**Publicado por:**
Gustavo Quintela Wanderley
**Código Identificador:**0F90F1A4

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

### SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
### AVISO DE REVOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2017

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao Processo Administrativo nº 0001.002.030517, cujo objeto e a Contratação de empresa de engenharia especializada para execução das obras e serviços de construção de um cemitério, no Município de Olivença-AL.

Olivença, 01 de novembro de 2017.

***JOSÉ ARNALDO SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Fernandes Wallace Silva Firmino
**Código Identificador:**41379843

### SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
### EXTRATO DE CONTRATO

Pregão nº 12/2017 – Objeto: Aquisição de ensiladeiras de forragem, visando atender às necessidades do Município de Olivença-AL .
Extrato de Contrato nº PP 12-20/2017
Detentora: NEPOMUCENO & BARROS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 12.685.749/0006-03, estabelecida à Av. Dr. Arsênio Moreira, 612 – Monumento- Santana do Ipanema - AL – Valor Previsto R$ 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais). Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. O inteiro teor deste contrato se encontra a disposição dos interessados mediante solicitação.

Olivença, 18 de Outubro de 2017.

***JOSÉ ARNALDO SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Fernandes Wallace Silva Firmino
**Código Identificador:**5DD7B743

### SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão - SRP nº 13/2017 – Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, visando atender às necessidades dos alunos da rede municipal de ensino.

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 16/2017

Detentora: ALFREDO LÚCIO ALVES RODRIGUES ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.488.255/0001-08, estabelecida à Rua Bancário Divaldo Sales de Alencar, 213 – Centro – Olho d´Água das Flores - AL – Valor Previsto R$ 86.598,04 (Oitenta e Seis Mil, Quinhentos e Noventa e Oito Reais e Quatro Centavos). Vigência: 12 (doze) meses. O inteiro teor desta Ata se encontra a disposição dos interessados mediante solicitação.

Olivença, 28 de setembro de 2017.

***JOSÉ ARNALDO SILVA***
Prefeito

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 17/2017

Detentora: MARIA S. DA SILVA MERCADINHO EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 06.024.682/0001-59, estabelecida à Rua Santa Maria, 534 – Centro - Batalha - AL – Valor Previsto R$ 579.383,52 (Quinhentos e Setenta e Nove Mil, Trezentos e Oitenta e Três reais e Cinquenta e Dois Centavos). Vigência: 12 (doze) meses. O inteiro teor desta Ata se encontra a disposição dos interessados mediante solicitação.

Olivença, 28 de setembro de 2017.

***JOSÉ ARNALDO SILVA***
Prefeito

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 18/2017

Detentora: MARIA DE FÁTIMA ALIMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 19.329.367/0001-81, estabelecida à Rua São Francisco, 601 – Centro – Olho d´Água das Flores - AL – Valor Previsto R$ 111.075,50 (Cento e Onze Mil, Setenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos). Vigência: 12 (doze) meses. O inteiro teor desta Ata se encontra a disposição dos interessados mediante solicitação.

Olivença, 28 de setembro de 2017.

***JOSÉ ARNALDO SILVA***
Prefeito

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 19/2017

Detentora: JOSÉ MARCONDES VITAL RODRIGUES EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.668.859/0001-85, estabelecida à Rua Castro Alves, 285 – Centro – Batalha-AL – Valor Previsto R$ 96.979,90 (Noventa e Seis Mil, Novecentos e Setenta e Nove Reais e Noventa Centavos) Vigência: 12 (doze) meses. O inteiro teor desta Ata se encontra a disposição dos interessados mediante solicitação.

Olivença, 28 de setembro de 2017.

***JOSÉ ARNALDO SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Fernandes Wallace Silva Firmino
**Código Identificador:**F944EC75

### SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão - SRP nº 04/2017 – Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material e instrumento odontológico, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 15/2017

Detentora Val Med Produtos e Equipamentos Médicos Hospitalar Ltda EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.980.425/0001-28 - Nº de itens Ganhos: 01, 05, 06, 10, 11, 50, 56, 57, 64, 72, 82, 87, 95, 120, 128, 152, 153, 163, 164, 167, 177 e 178.

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 14/2017

Detentora Odontomédica Comércio Atacadista de Medicamentos Eireli EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 12.395.255/0001-80 - Nº de itens Ganhos: 04, 07, 08, 09, 41, 49, 53, 54, 59, 60 a 62, 77, 83, 84, 86, 89, 90 a 94, 96 a 102, 104, 106 a 114, 119, 121 a 123, 129, 130 a 139, 141, 143, 146 a 149, 151, 154, 157, 158, 160 a 162, 165, 166, 168, 171, 172, 180 a 185, 188 e 189.

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 15.01/2017

Detentora Med Farmace Distribuidora de Medicamentos Ltda EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 69.950.913/0001-75 - Nº de itens Ganhos: 81, 103, 144, 145, 174 e 186 .

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 13/2017

Detentora Dental Shopp Ltda EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 15.385.324/0001-62- Nº de itens Ganhos: 02, 03, 12 a 40, 42 a 48, 51, 52, 55, 58, 63, 65 a 69 a 71, 73 a 76, 78 a 80, 85, 88, 105, 115 a 118, 124 a 127, 140, 142, 150, 155, 156, 159, 169, 170, 173, 175, 176, 179, 187 e 190. Vigência: 12 (doze) meses. O inteiro teor desta Ata se encontra a disposição dos interessados mediante solicitação.

Olivença, 10 de agosto de 2017.

***JOSE ARNALDO SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Fernandes Wallace Silva Firmino
**Código Identificador:**70732A84

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Pregão - SRP nº 20/2017 – Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos e correlatos, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 26/2017

Detentora: MEDICAH COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.195.977/0001-28, estabelecida à Projetada, 359 – Lot. Bariloche – Feitosa – Maceió - AL – Valor Previsto R$ 591.111,20 (Quinhentos e Noventa e Um mil, Cento e Onze Reais e Vinte Centavos). Vigência: 12 (doze) meses. O inteiro teor desta Ata se encontra a disposição dos interessados mediante solicitação.

Olivença, 16 de novembro de 2017.

***JOSÉ ARNALDO SILVA***
Prefeito

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 22/2017

Detentora: GM FARMA COMERCIAL LTDA EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.638.214/0001-41, estabelecida à Av. Coletora, 215 – Conj Fernando Collor de Melo – N. Sra. Do Socorro - SE – Valor Previsto R$ 59.342,50 (Cinquenta e Nove Mil, Trezentos e Quarenta e Dois reais e Cinquenta Centavos). Vigência: 12 (doze) meses. O inteiro teor desta Ata se encontra a disposição dos interessados mediante solicitação.

Olivença, 16 de novembro de 2017.

***JOSÉ ARNALDO SILVA***
Prefeito

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 28/2017
Detentora: GLÓRIA FARMA DISTRIBUIDORA LTDA ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.436.883/0001-30, estabelecida à Av. Auxiliar 1, 1800 – Conjunto Fernando Collor – Taiçoca - N. Sra. Do Socorro - SE – Valor Previsto R$ 202.609,00 (Duzentos e Dois Mil, Seiscentos e Nove Reais). Vigência: 12 (doze) meses. O inteiro teor desta Ata se encontra a disposição dos interessados mediante solicitação.

Olivença, 16 de novembro de 2017.

***JOSÉ ARNALDO SILVA***
Prefeito

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 25/2017
Detentora: VAL – MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELLI - EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.980.425/0001-28, estabelecida à Rua Dom Jonas Batinga, 414 – Ouro Preto – Arapiraca - AL – Valor Previsto R$ 357.159,40 (Trezentos e Cinquenta e Sete Mil, Cento e Cinquenta e Nove Reais e Quarenta Centavos) Vigência: 12 (doze) meses. O inteiro teor desta Ata se encontra a disposição dos interessados mediante solicitação.

Olivença, 16 de novembro de 2017.

***JOSÉ ARNALDO SILVA***
Prefeito

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 24/2017
Detentora: ODONTOMÉDICA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELLI - EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 12.395.255/0001-80, estabelecida à Av. Euclides Dourado, 61 – Heliópolis – Garanhuns - PE – Valor Previsto R$ 206.471,90 (Duzentos e Seis Mil, Quatrocentos e Setenta e Um Reais e Noventa Centavos) Vigência: 12 (doze) meses. O inteiro teor desta Ata se encontra a disposição dos interessados mediante solicitação.

Olivença, 16 de novembro de 2017.

***JOSÉ ARNALDO SILVA***
Prefeito

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 27/2017
Detentora: MED CARMO HOSPITALAR LTDA ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 06.149.560/0001-08, estabelecida à Av. Muniz Falcão, 84 – Barro Duro – Maceió - AL – Valor Previsto R$ 214.175,70 (Duzentos e Quatorze Mil, Cento e Setenta e Cinco Reais e Setenta Centavos) Vigência: 12 (doze) meses. O inteiro teor desta Ata se encontra a disposição dos interessados mediante solicitação.

Olivença, 16 de novembro de 2017.

***JOSÉ ARNALDO SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Fernandes Wallace Silva Firmino
**Código Identificador:**77822702

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONCORRÊNCIA nº 01/2017 – Objeto: Concessão de uso individual de bem público do Município de Olivença-AL, destinado a atividade comercial (lanchonete), constituído pelos quiosque de números 01 e 02.

Extrato de Contrato de Concessão de Uso

ADEMILSON DO NASCIMENTO, inscrito no CPF (MF) .sob o nº 027.340.514-43, estabelecido à Rua Padre Cícero, 77 – Centro - Olivença - AL – Valor Previsto R$ 1.200,00 (Hum Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais). Quiosque 01, localizado à Rua Prefeito Gilberto Cavalcante, Centro, Olivença-AL. Vigência: 12 (doze) meses. O

inteiro teor deste contrato se encontra a disposição dos interessados mediante solicitação.

Olivença, 10 de Novembro de 2017.

***JOSÉ ARNALDO SILVA***
Prefeito

Extrato de Contrato de Concessão de Uso
ADAILTON TENÓRIO DOS SANTOS, inscrito no CPF (MF) sob o nº 063.161.194-02, estabelecido à Rua Padre Cícero, 213 – Centro - Olivença - AL – Valor Previsto R$ 1.440,00 (Hum Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais). Quiosque 02, localizado à Rua Padre Cícero, Centro, Olivença-AL. Vigência: 12 (doze) meses. O inteiro teor deste contrato se encontra a disposição dos interessados mediante solicitação.

Olivença, 10 de Novembro de 2017.

***JOSÉ ARNALDO SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Fernandes Wallace Silva Firmino
**Código Identificador:**1CB2071C

## SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão - SRP nº 16/2017 – Objeto: Registro de preços para eventual aquisição material e suprimento de informática, visando atender às necessidades do município de Olivença-AL.

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 32/2017
Detentora: J C DE MELO OLIVEIRA INFORMÁTICA ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.844.182/0001-99, estabelecida à Rua Expedicionários Brasileiros , 1917 B – Baixa Grande – Arapiraca - AL – Valor Previsto R$ 179.048,92 (Cento e Setenta e Nove Mil, Quarenta e Oito Reais e Noventa e Dois Centavos). Vigência: 12 (doze) meses. O inteiro teor desta Ata se encontra a disposição dos interessados mediante solicitação.

Olivença, 24 de novembro de 2017.

***JOSÉ ARNALDO SILVA***
Prefeito

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 31/2017
Detentora: CLEAJÁKYSSYA SANTOS ARAÚJO OLIVEIRA 05549375494, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 15.332.812/0001-01, estabelecida à Rua Coronel Lucena, 29 – Centro – Santana do Ipanema - AL – Valor Previsto R$ 376.636,60 (Trezentos e Setenta e Seis Mil, Seiscentos e Trinta e Seis reais e Sessenta Centavos). Vigência: 12 (doze) meses. O inteiro teor desta Ata se encontra a disposição dos interessados mediante solicitação.

Olivença, 24 de novembro de 2017.

***JOSÉ ARNALDO SILVA***
Prefeito

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 29/2017
Detentora: MARIA S. DA SILVA MERCADINHO EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 06.024.682/0001-59, estabelecida à Rua Santa Maria, 534 – Centro - Batalha - AL – Valor Previsto R$ 169.554,00 (Cento e Sessenta e Nove Mil, Quinhentos e Cinquenta e Quatro Reais). Vigência: 12 (doze) meses. O inteiro teor desta Ata se encontra a disposição dos interessados mediante solicitação.

Olivença, 24 de novembro de 2017.

***JOSÉ ARNALDO SILVA***
Prefeito

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 30/2017
Detentora: NETWORD COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELLI EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.014.310/0001-77, estabelecida à Av. Desembargador Maynard, 532 – Bairro Cirurgia – Aracaju-SE – Valor Previsto R$ 291.026,00 (Duzentos e Noventa e Um Mil e Vinte e Seis Reais e Noventa Centavos) Vigência: 12 (doze) meses. O inteiro teor desta Ata se encontra a disposição dos interessados mediante solicitação.

Olivença, 24 de novembro de 2017.

***JOSÉ ARNALDO SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Fernandes Wallace Silva Firmino
**Código Identificador:**AEA5727E

# ESTADO DE ALAGOAS
# PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
## EXTRATO DE ATA SRP

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº 015/2017
Pregão Presencial nº 022/2017- SRP
Processo: 1071/2017 Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 022/2017; Objeto: Registro de Preços OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NAS ÁREAS DE MODERNIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE PROCESSOS, CONTEMPLANDO TAMBÉM A GESTÃO AUTOMATIZADA DE DOCUMENTOS, PRONTUÁRIO ELETRÔNICO, INFORMAÇÕES E ATENDIMENTO FÁCIL AO NUNÍCIPE, COM IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA, CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO; Órgão Gerenciador: IT CONSULTORIA INFORMÁTICA LTDA - EPP - CNPJ nº 04.121.809/0001-22; Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação; Data de Assinatura: 22/11/2017. Preços registrados:
Quantidade Estimada: 2.900

| DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UNIDADE | VALOR UNITARIO |
|---|---|---|
| Serviços técnicos especializados | UST | 378,00 |

***FLAVIO ALMEIDA DA SILVA JUNIOR***
Prefeito

**Publicado por:**
Melania Fontes de Deus Leão
**Código Identificador:**DFACFADC

# ESTADO DE ALAGOAS
# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA
## AVISO CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

**AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO N.º 001/2017-DL/CP II.**

O Prefeito Municipal de Pindoba-AL comunica aos interessados que: Torna-se sem efeito a publicação do Extrato do Contrato de Dispensa de Licitação da Chamada Pública N.º 001/2017-DL/CP II, que tem como objeto o fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a merenda escolar, entre o Município de Pindoba-AL e o Sr. JOSÉ FERREIRA DE ASSIS, com sede no Sítio Lagoa Verde I n.º 05, em Pindoba-AL, inscrita no CPF sob n.º 044.782.104-03, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas do dia 03/10/2017, na Edição ANO V | nº 0630. MOTIVO: desistência da contratação por parte do Produtor rural, alegando problemas de saúde, e, com receio de não cumprir as ordens de fornecimento de Prefeitura de Pindoba, foi aceito de forma amigável pela administração.

Pindoba, 20 de outubro de 2017.

***MAXWELL TENÓRIO CAVALCANTE***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Arnaldo de Araujo Alecio
**Código Identificador:**35001D45

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

### SETOR DE LICITAÇÕES
### AVISO DE CANCELAMENTO

**AVISO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2017.**

A Prefeitura Municipal de Porto Real do Colégio, Estado de Alagoas, através da Pregoeira do Município a Sra. Priscila Souza Moura, torna público que após verificação da necessidade de adequações no Termo de Referência, fica CANCELADO o PREGÃO PRESENCIAL Nº 19 /2017, tendo como objeto a **contratações de empresas para Aquisição e fornecimento parcelado de Mobiliário e Equipamentos para atender a Creche Infantil do Município de Porto Real do Colégio**, que aconteceria no dia **21 de Dezembro de 2017** às 10h00 (dez horas). Após as devidas adequações será feita nova publicação.

Porto Real do Colégio, 14 de Dezembro de 2017.

***PRISCILA SOUZA MOURA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Priscila Souza Moura
**Código Identificador:**090DBE2B

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA

### GABINETE DA PREFEITA
### EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Súmula de Contrato
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Contratante: Município de Senador Rui Palmeira - Contratada: Cooperativa dos Produtores de Mel, Insumos e Prod. da Agricultura Familiar – COOPEAPIS. Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 e Chamada Pública nº 01/2016. Vigência: 12 (meses). Valor Estimado: R$ 102.900,00 (Cento e Dois Mil e Novecentos Reais).

**Publicado por:**
Jaime Aureo Nunes
**Código Identificador:**BC98C644

### GABINETE DA PREFEITA
### SÚMULA DE CONTRATO

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Contratante: Município de Senador Rui Palmeira - Contratado: Fornecedor Individual José Roberto da Silva. Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 e Chamada Pública nº 01/2016. Vigência: 12 (meses). Valor Estimado: R$ 17.100,00 (Dezessete Mil e Cem Reais).

**Publicado por:**
Jaime Aureo Nunes
**Código Identificador:**4F5BAC25

### GABINETE DA PREFEITA
### SÚMULA DE CONTRATO

Objeto: Aquisição de fogos de artifícios e artigos pirotécnicos, visando atender às necessidades do Município de Senador Rui Palmeira - AL, através da Adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão nº 08/2016 – da Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia – AL. Contratante: Prefeitura Municipal de Senador Rui Palmeira. Contratada: Lourdenia Matos Valença ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.594.617/0001-04. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e alterações. Vigência: 12 (doze) meses. Consignatários: João Carlos Rodrigues e Lourdenia Matos Valença ME.

**Publicado por:**
Jaime Aureo Nunes
**Código Identificador:**CD83E02D

### GABINETE DA PREFEITA
### EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 01/2016
Pregão nº 01/2016 – Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de combustível, filtro e lubrificante automotivo, visando atender as necessidades de abastecimento da frota de veículos e máquinas do município de Senador Rui Palmeira - AL.Detentora Andrade e Chagas Comércio de Combustíveis Ltda EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 19.487.785/0001-05, vencedora dos itens 02 a 06, 08 a 11 e 14 a 79.Vigência: 12 (doze) meses. O inteiro teor desta Ata se encontra a disposição dos interessados mediante solicitação.

Senador Rui Palmeira, 29 de fevereiro de 2016.

***JOÃO CARLOS RODRIGUES***
Prefeito.

**Publicado por:**
Jaime Aureo Nunes
**Código Identificador:**18AA78A8

### GABINETE DA PREFEITA
### SÚMULA DE CONTRATO

Objeto: Aquisição de peixe fresco, visando atender as necessidades das famílias carentes, no Município de Senador Rui Palmeira - AL. Contratante: Município de Senador Rui Palmeira - Contratada: José Belarmino Santos. Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 e Pregão nº 04/2016. Vigência: 180 (Cento e Oitenta) dias corridos. Data: 18/03/2016.

**Publicado por:**
Jaime Aureo Nunes
**Código Identificador:**A3219FF6

### GABINETE DA PREFEITA
### EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão nº 10/2016 – Objeto: registro de preços para eventual aquisição de água mineral e gás de cozinha, visando atender as necessidades do Município de Senador Rui Palmeira - AL.Ata de Registro de Preços nº 17/2016Detentora Andrasa Comércio Varejista de Água e Gás Ltda ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 12.317.790/0001-12 - Nº de lotes Ganhos: (01A/R$ 50.085,00) - (02 A/R$ 144.735,00) - (02 B/R$ 48.165,00). Vigência: 12 (doze) meses. O inteiro teor desta Ata se encontra a disposição dos interessados mediante solicitação.

Senador Rui Palmeira, 16 de junho de 2016.

***JOÃO CARLOS RODRIGUES***
Prefeito.

**Publicado por:**
Jaime Aureo Nunes
**Código Identificador:**EEFFFC51

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve **HOMOLOGAR** os itens do Certame Licitatório modalidade Pregão Presencial sob o nº 047/2017, que tem por objeto o Registro de Preços para futura Aquisição de Veículos, em favor das empresas **BRASNORTE VEÍCULOS E ACESSÓRIOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 12.542.460/0001-20, vencedora do item 04, perfazendo o valor total de R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais) e **FRANÇA CAMINHÕES LTDA,** CNPJ sob o nº 03.079.649/0001-38, vencedora do item 07, perfazendo o valor total de R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) e considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Teotônio Vilela/AL, 24 de outubro de 2017.

***JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Ricardo Lima Torres
**Código Identificador:**589ECD99

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve **HOMOLOGAR** os itens 01, 02, 03 e 06 do Certame Licitatório modalidade Pregão Presencial sob o nº 047/2017, que tem por objeto o Registro de Preços para futura Aquisição de Veículos, em favor da empresa **MAVEL VEICULOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 12.392.171/0001-92, perfazendo o valor total de R$ 2.316.500,00 (dois milhões, trezentos e dezesseis mil e quinhentos reais) e considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Teotônio Vilela/AL, 27 de outubro de 2017.

***JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Ricardo Lima Torres
**Código Identificador:**C6548CF2

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**
**PLANO DE TRABALHO**

1. **DADOS CADASTRAIS**

| Órgão/Entidade Partícipe Concedente | | | CNPJ |
|---|---|---|---|
| **Prefeitura Municipal de Arapiraca – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo** | | | **12.198.693/0001-58** |
| Endereço | | | |
| **Rua Samaritana, 1185 – Santa Edwiges** | | | |
| Cidade | UF | CEP | DDD/Telefone |
| **Arapiraca** | **AL** | **57310-245** | **82-3529-2821** |
| Nome do Responsável | | | CPF |
| **Rogério Auto Teófilo** | | | **209.092.764-04** |
| CI/Órgão Expedidor | Cargo | | Função |
| **262.494/ SSP/AL** | **Prefeito** | | **Prefeito** |
| Órgão/Entidade **Partícipe Executor** | | | CNPJ |
| **Câmara de Dirigentes logistas** | | | 12.489937/0001/25 |
| Endereço | | | |
| **Rua Prof. Domingos Correia** | | | |
| Cidade | UF | | CEP |
| **Arapiraca** | **AL** | | **57304-820** |
| Nome do Responsável | | | CPF |
| **Tânia Núbia Albuquerque Macedo** | | | **469.486.604-44** |
| CI/Órgão Expedidor | Cargo | | Função |
| **716.900 SSP/AL** | **Diretor Presidente** | | **Diretor Presidente** |
| Endereço | | | CEP |
| **Rua Francisco Alexandre, nº214 – Baixa Grande** | | | **57307-220** |

2. **DESCRIÇÃO DO PROJETO**

| Título do Projeto: | Período de Execução |
|---|---|
| **Natal em Família** | De 03/12 /2017 a 06/01/2017 |

Identificação do Objeto:
**O objeto do presente Convênio é firmar a parceria entre o Prefeitura Municipal de Arapiraca através da SMDETUR, e a CDL - ARAPIRACA, para realização do projeto Natal em família, que tem por objetivo apresentar um ambiente natalino inédito e propício à visitação da cidade por turistas da região e para a população local, através de decoração, atrações culturais e artísticas, fogos e shows.**
3. JUSTIFICATIVA
O período natalino é considerado por toda a população e, sobretudo, pelas entidades do comércio como o principal período de vendas do país, é imprescindível que as organizações sociais, econômicas e os principais entes governamentais se unam em prol do incentivo aos festejos natalinos.

Arapiraca é considerada a segunda maior cidade do Estado em termos econômicos e a mais estratégica territorialmente, em termos de logística, pela sua proximidade às capitais de Alagoas e de Sergipe. Além do fácil acesso ao interior do Estado da Bahia e de Pernambuco, através de cidades como Petrolina, Paulo Afonso, Caruaru, Garanhuns, entre outras, ocupando assim, lugar de destaque na região mencionada.
Nossa cidade é nacionalmente conhecida, como a Capital do Fumo, contudo, vem perdendo este título devido à migração da cultura fumageira para a diversidade de outras culturas agrícolas, e, principalmente para a forte presença do comércio varejista e atacadista com uma grande concentração de centros de distribuição e pela forte presença do comércio local.
Ademais ao apelo econômico, os festejos natalinos são de grande importância para a preservação da cultura e elevação da autoestima do povo arapiraquense, uma vez que a data é bastante significativa e necessita de investimento e programação referentes às festas de final de ano e contribuirá para o aquecimento da economia local.

O Projeto Natal em Família é muito mais que um projeto econômico, é um projeto social e de importância ímpar para o desenvolvimento da cidadania, cultura e do turismo. Busca-se com o referido projeto, o resgate da nossa tradição de cidade familiar, agregadora e que pretende atrair, no período natalino, a circulação de pessoas locais, bem como, de visitantes dos municípios e estados vizinhos que, indubitavelmente, participará de forma efetiva das comemorações, aproveitando a decoração natalina, prestigiando as atrações culturais e shows, proporcionando o lazer entre as famílias.
Fomentando desta forma o comércio de lojas de varejo, ambulantes e gastronomia local, gerando mais empregos e o aumento da renda dos trabalhadores Arapiraquenses.
Diante do exposto, a Câmara dos Dirigentes Lojistas (CDL) vem, por meio deste, propor a realização do Natal em Família de Arapiraca, um projeto que contempla a decoração em todo o Bosque das Arapiracas, Parque Ceci Cunha, grande parte do Centro da cidade, prédio da Prefeitura e com uma Árvore de natal inédita em Arapiraca, sendo a maior Árvore de Natal do Estado, além da decoração nunca vista, o período será acompanhado de atrações culturais e artísticas culminando com apresentação de show pirotécnico na virada do ano.
Assim, consideramos o projeto ousado, inovador e extremamente viável ao município e, sobretudo, para o fomento do comércio, podendo tornar nossa cidade em um grande polo no turismo de eventos.

4. **DESCRIÇÃO DAS FASES DE EXECUÇÃO**

**AÇÕES PREVISTAS:**

· Decoração em todo o Bosque das Arapiracas;
· Parque Ceci Cunha;
· Grande parte do Centro da cidade;
· Principais portais de entrada da cidade;
· Uma Árvore de natal inédita em Arapiraca, sendo a maior Árvore de Natal do Estado;
· Atrações culturais e artísticas;
· Apresentação de show pirotécnico na virada do ano.

5. **IDENTIFICAÇÃO DO ENVOLVIMENTO E RESPONSABILIDADES DOS PARCEIROS**

§ **OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE:**

I – Repassar à convenente, em tempo hábil, os recursos financeiros correspondentes à sua participação nas despesas, objeto deste convênio, obedecendo ao Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho e às leis orçamentárias;

II – Aprovar, excepcionalmente, a alteração da programação de execução deste Convênio, mediante proposta da convenente, fundamentadas a em razões concretas que a justifique;

III – Monitorar, supervisionar, auxiliar, avaliar e fiscalizar a execução de todos os serviços objeto deste convênio, realizando vistorias, sempre que julgar conveniente, com vistas ao fiel cumprimento do objeto;

IV – Fornecer a convenente as instruções para prestação de contas dos recursos do convênio;

V – Analisar e aprovar (quando condizente) as prestações de contas dos recursos aplicados na consecução do objeto deste convênio;

VI – Encaminhar, após o encerramento da prestação de contas do Convênio, aprovada ou não, à Controladoria Geral do Município;

§ **OBRIGAÇÕES DO CONVENENTE:**

I - Executar em parceria com o Concedente o pactuado na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado e aprovado.
II – Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste convênio, para fins de fiscalização, de acompanhamento e de avaliação dos resultados obtidos;
III – Assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do Governo Municipal e, bem assim, da concedente, em toda e qualquer ação promocional relacionada com a execução do objeto descrito na **CLÁUSULA PRIMEIRA**.
IV – Apresentar o regulamento a ser utilizado para contratação de serviços ou aquisição de bens vinculados à execução do objeto deste convênio, devendo, em toda contratação **com terceiros ser observados os princípios da competitividade, economicidade, isonomia, publicidade e da moralidade**;
V – Apresentar relatórios de execução físico-financeira e efetuar a prestação de contas parcial e final, com observância dos respectivos prazos;
VI – Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Convênio.

6. **SEGMENTO DE PÚBLICO A SER ATINGIDO**

· Visitantes dos municípios e estados vizinhos;
· População em geral;
· Comércio local;
· Ambulantes;
· Gastronomia;
· Hotelaria.

7. RESULTADOS ESPERADOS

· Aumentar a mídia espontânea da cidade nesta época;
· Aumentar do fluxo de clientes da região;
· Posicionar a cidade como uma cidade turística no período natalino;

8. **MECANISMOS DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS**

Os mecanismos de monitoramento e avaliação de resultados integram toda a execução do Projeto. Estruturam-se a partir das atividades de gestão/ coordenação da execução das ações previstas, segundo as etapas do Projeto.
Os mecanismos de monitoramento devem ser desenvolvidos num processo de acompanhamento contínuo, mediante a produção de informações periódicas sobre a implementação das ações previstas. As ferramentas previstas no projeto para a realização do seu monitoramento são:

· Visitas esporádicas;
· Fotos;
· Relatório final.

9. **CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

| Etapa / Fase | Especificação | Indicador Físico | | Valores | Duração | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **1** | **Atrações Culturais de Natal** | **Unidade** | **Quant.** | **Valores** | **Início** | | **Término** |
| | 1.1 Som ambiente | Serviço | 01 | R$ 1.750,00 | 05/12/2017 | | 25/12/2017 |
| | 1.2 Som de pequeno porte e Iluminação | Serviço | 06 | R$ 6.000,00 | 05/12/2017 | | 31/12/2017 |
| | 1.3 Tablado de 8/6 | Serviço | 06 | R$ 12.000,00 | 05/12/2017 | | 31/12/2017 |
| | 1.4 Apresentações de corais natalinos | Serviço | 04 | R$ 4.800,00 | 15/12/2017 | | 23/12/2017 |
| | 1.5 Apresentações de Folguedos Natalinos | Serviço | 06 | R$ 6.000,00 | 15/12/2017 | | 23/12/2017 |
| | 1.6 Banda Local | Serviço | 01 | R$ 5.000,00 | 31/12/2017 | | 31/12/2017 |
| | 1.7 Orquestra Filarmônica | Serviço | 01 | R$ 16.000,00 | 23/12/2017 | | 21/12/2017 |
| | 1.8 Apresentação Alto de Natal Infantil | Serviço | 01 | R$ 1.500,00 | 05/12/2017 | | 23/12/2017 |
| | 1.9 Papai Noel | Serviço | 02 | R$ 2.000,00 | 05/12/2017 | | 31/12/2017 |
| **2** | **Decoração Natalina Iluminada** | Serviço | 01 | R$ 424.712,50 | 05/12/2017 | | 06/01/2018 |
| **3** | **Show de Fogos Reveillon** | Serviço | 01 | R$ 98.455,00 | 31/12/2017 | | 01/01/2018 |
| **4** | **Apoio a Estrutura de Show** | | | | | | |
| | 4.1 palco 18x14 | Diária | 01 | R$ 20.000,00 | 22/12/2017 | | 22/12/2017 |
| | 4.2 Som e Iluminação | Diária | 01 | R$ 11.000,00 | 22/12/2017 | | 22/12/2017 |
| | 4.3 geradores | Diária | 03 | R$ 4.500,00 | 22/12/2017 | | 22/12/2017 |
| | 4.4 Camarins 5x5 | Diária | 03 | R$ 6.000,00 | 22/12/2017 | | 22/12/2017 |
| | 4.5 Camarins 4x3 | Diária | 02 | R$ 2.400,00 | 22/12/2017 | 22/12/2017 22/12/2017 | 22/12/2017 |
| | 4.6 500m de Fechamento | Diária | 01 | R$ 15.000,00 | 22/12/2017 | | 22/12/2017 |
| | 4.7 200m de Gradil | Diária | 01 | R$ 3.000,00 | 22/12/2017 | 22/12/2017 22/12/2017 | 22/12/2017 |
| | 4.8 Camarote 27/9 | Diária | 01 | R$ 7.500,00 | 22/12/2017 | 22/12/2017 22/12/2017 | 22/12/2017 |
| | 4.9 House Mix | Diária | 01 | R$ 2.000,00 | 22/12/2017 | | 22/12/2017 |
| | 4.10 Painel de Led Móvel | Diária | 03 | R$ 10.500,00 | 22/12/2017 | | 22/12/2017 |
| | 4.11 Pórtico | Diária | 02 | R$ 5.000,00 | 22/12/2017 | | 22/12/2017 |
| | 4.12 Seguranças | Serviço | 10 | R$ 1.500,00 | 22/12/2017 | | 22/12/2017 |
| | 4.13 Salão TS com ar e Banheiro | Diária | 01 | R$ 2.000,00 | 22/12/2017 | | 22/12/2017 |
| | 4.14 Hospedagem | Diária | 16 | R$ 2.080,00 | 22/12/2017 | | 22/12/2017 |
| | 4.15 Vans (transporte) | Serviço | 03 | R$ 1.000,00 | 22/12/2017 | | 22/12/2017 |
| | 4.16 Coffe Break Camarim | Serviço | 01 | R$ 2.800,00 | 22/12/2017 | | 22/12/2017 |
| | 4.17 Banda Local | Serviço | 01 | R$ 5.000,00 | 22/12/2017 | | 22/12/2017 |
| **Valor Total** | | | | **R$ 679.497,50** | | | |

## 10. PLANO DE APLICAÇÃO

| NATUREZA DA DESPESA | | TOTAL | CONCEDENTE | CONVENENTE |
|---|---|---|---|---|
| **Meta** | **Especificação** | | | |
| 1 | **Atrações Culturais de Natal** | R$ 55.050,00 | R$ 55.050,00 | |
| 2 | **Decoração Natalina Iluminada** | R$ 424.712,50 | R$ 424.712,50 | R$ 101.280,00 |
| 3 | **Show de Fogos Reveillon** | R$ 98.455,00 | R$ 98.455,00 | |
| 4 | **Apoio a Estrutura de Show** | R$ 101.280,00 | | |
| **TOTAL:**R$ 679.497,50 (Seiscentos e setenta e nove mil e quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) | | | | |

## 11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (EM R$)

| Parceiro | Dezembro 2017 | Janeiro 2018 |
|---|---|---|
| **Prefeitura de Arapiraca** | R$ 268.050,50 | R$ 310.167,00 |
| **CDL** | --- | R$ 101.280,00 |
| **Total Geral** | R$ 268.050,50 | R$ 411.447,00 |

## 12.1 – ORIGEM DOS RECURSOS DA PREFEITURA DE ARAPIRACA

| ORIGEM DOS RECURSOS | | VALORES EM REAIS (R$) |
|---|---|---|
| **Programa de Trabalho** | **09.90.23.122.4310.2203 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo** | **578.217,50** |
| **Elemento de Despesa** | **33.50.41.0010 – Transferência a instituições Privadas sem fins lucrativos/Contribuições** | |
| **TOTAL** | | **578.217,50** |

## 12.2 – ORIGEM DOS RECURSOS CDL

| ORIGEM DOS RECURSOS | | VALORES EM REAIS (R$) |
|---|---|---|
| **Projeto/Atividade:** | **Recursos Próprios** | **101.280,00** |
| **TOTAL** | | **101.280,00** |

## 13 – IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS

| PARTÍCIPE CONCEDENTE – PREFEITURA DE ARAPIRACA | |
|---|---|
| **NOME DO RESPONSÁVEL** | **ASSINATURA** |
| Nome: ROGÉRIO AUTO TEÓFILO | |
| Cargo: PREFEITO | |

| PARTÍCIPE CONCEDENTE – CDL | |
|---|---|
| **NOME DO RESPONSÁVEL** | **ASSINATURA** |
| Nome: TANIA NUBIA ALBUQUERQUE MACEDO | |
| Cargo: PRESIDENTE | |

## 14 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado

Arapiraca, 30 de Novembro de 2017

Local e Data

_____
Concedente

_____
Convenente

**Publicado por:**
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
**Código Identificador:**C178A9EC

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2017**

PREGÃO PRESENCIAL 047/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2017

FORNECEDORA REGISTRADA: **FRANÇA CAMINHÕES LTDA,** CNPJ sob o nº 03.079.649/0001-38 – Objeto: Registro de Preços para futura Aquisição de Veículos. Perfazendo o valor total da ata de registro de preços na ordem de R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais). Conforme abaixo:

| Item | Descrição | Unid | Qnt. | Vl Unit. | Valor Total | Marca / Modelo |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **07** | **(Veículo Tipo Caminhão Baú** – Novo (Zero) Km), ano/modelo a partir de 2017/2017, motor a partir de 4.462 cilindradas, Diesel, potência mínima de 162 cv a 2.300 RPM, Alimentação a injeção eletrônica - Common Rail, com no mínimo 06 marchas sendo 05 à frente e 01 a ré, direção hidráulica recirculantes, Suspensão Dianteira com Eixo rígido em aço forjado, com barra estabilizadora, com Feixe de molas parabólicas e Traseira com Eixo rígido em aço estampado, com barra estabilizadora com Feixe de molas semielípticas (principal) e parabólicas (auxiliar), rodas de Aço estampado 17,5 x 6,0 (em polegadas), sistema de freio a ar, tipo "S" Cam com circuito duplo, dianteiros e traseiros a tambor e ABS/ ASR/ EBD, capacidade do tanque de combustível a partir de 150 Litros. Dimensões a partir de: Comprimento x Largura x Altura: 6.140 mm x 7.010 mm x 7.410 mm e Distância entre - eixos (1º ao 2º) a partir de 3.300 mm. Capacidade de carga a partir de 5.110 kg. Dimensões de carga / Baú seco a partir de: Comprimento x Largura x Altura: 4.300 mm / 5.090 mm / 5.490 mm. Capacidade para 03 pessoas com o motorista. Baú seco, incluso todos os itens de série, tais como ar-condicionado, cinto de segurança. | Unidade | 02 | 210.000,00 | 420.000,00 | FORD<br>816 S |

Data de Assinatura: 24 de outubro de 2017. Validade de 12 meses a partir de sua assinatura.

A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela-AL, 24 de outubro de 2017.

***JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Ricardo Lima Torres
**Código Identificador:**9A069111

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2017**

PREGÃO PRESENCIAL 047/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2017

FORNECEDORA REGISTRADA: **BRASNORTE VEÍCULOS E ACESSÓRIOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 12.542.460/0001-20 – Objeto: Registro de Preços para futura Aquisição de Veículos. Perfazendo o valor total da ata de registro de preços na ordem de R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais). Conforme abaixo:

| Item | Descrição | Unid | Qnt. | Vl Unit. | Valor Total | Marca / Modelo |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **04** | **Veículo Tipo Passeio** – Ideal para transportar passageiros, capacidade para 05 (cinco) pessoas, cor vermelha, 04 (quatro) portas, ano/modelo a partir de 2017/2017, motor 1.0, alimentação flex e injeção, eletrônica. Potencia mínima de 73 cv, transmissão de, 05 velocidades, direção hidráulica, Sistema de freios, Traseiro a tambor com sapata autocentrante e regulagem automática de jogo e dianteiro a disco ,ventilado, com pinça flutuante, ar condicionado, travas elétricas, e demais itens de série. Dimensões a partir de: Comprimento de 3870mm, largura de 1670mm, altura de 1460mm, distância entre eixos 2400mm e capacidade de carga do porta malas de 280l. | Unidade | 01 | 43.000,00 | 43.000,00 | VOLKSWAGEM<br>Gol Trendline |

Data de Assinatura: 24 de outubro de 2017. Validade de 12 meses a partir de sua assinatura.
A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.
Teotônio Vilela-AL, 24 de outubro de 2017.

***JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Ricardo Lima Torres
**Código Identificador:**A8D0D9C1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2017**

PREGÃO PRESENCIAL 047/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2017

FORNECEDORA REGISTRADA: **MAVEL VEICULOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 12.392.171/0001-92 – Objeto: Registro de Preços para futura Aquisição de Veículos. Perfazendo o valor total da ata de registro de preços na ordem de R$ 2.316.500,00 (dois milhões, trezentos e dezesseis mil e quinhentos reais). Conforme abaixo:

| Item | Descrição | Unid | Qnt. | Vl Unit. | Valor Total | Marca / Modelo |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **01** | **Veículo Tipo Ambulância** – Especificações a partir de: Novo (Zero Km), ano/modelo a partir de 2017/2017, cor branca, motor a partir de 1.4 ou 1.360 cilindradas, total Flex (gasolina/álcool), com 06 marchas sendo 05 à frente e 01 a ré, sistema de freio a tambor (traseiro) e a disco ventilado (dianteiro), suspensão elevada, banco do motorista regulável para maior comodidade. Dimensões a partir de: Comprimento x Largura x Altura: 4.400 mm x 1.660 mm x 1.580 mm e distância entre eixos a partir de 2.700 mm. sinalizador óptico acústico (sonoro) e visual. Interior com maca de 1,80 metros com cabeceira articulada, suporte para soro e plasma, porta medicamentos, Armário c/ fechamento frontal corrediça, lixeiro, suporte para cilindro de oxigênio e banco para 02 acompanhantes.<br>Revestimento do piso em borracha anti-derrapante lavável, alta resistência; Vidros laterais traseiro revestido com película branca adesiva ou jateada; Iluminação interna fluorescente no compartimento do paciente; Divisória entre a cabine e o salão c/ janela inter comunicadora; Ventilador e exaustor no teto do salão; Com garantia de fabricação, bem como assistência técnica. Com ar condicionado, direção hidráulica e na cor branca; | Unidade | 04 | 71.500,00 | 286.000,00 | FIAT Strada Working |
| **02** | **Veículo tipo Ambulância – Van Furgão**, Especificações a partir de: 0Km, ano de fabricação a partir de 2017 / modelo 2017, motor a diesel, tipo turbo cooler, com no mínimo120 cavalos e 2.000 cilindradas, ignição eletrônica, capacidade de carga líquida de no mínimo 1,5 toneladas, freios hidráulicos com ação nas quatro rodas, direção hidráulica, teto alto, cabine estendida e entre eixos não inferior a 3.500m, cor branca, original de fábrica, fabricação nacional, freio a disco nas quatro rodas, adaptado como ambulância conforme descrição abaixo: revestimento interno em material lavável com piso antiderramente e isolamento termo acústico; divisória com acesso a parte da frente do veículo; Janela na porta lateral com vidros deslizantes, com película branca e três listras transparentes; vidros traseiros fixos, película cor branca e três listras transparentes; Iluminação interna: 04 luminárias alógenas embutidas no teto e 02 direcionais; ventilação interna com 02 ventiladores na dianteira e 02 exaustores na traseira; suporte para soro/plasma no balaústre; Balaústre fixado no teto para apoio das mãos; Dois cilindros de oxigênio de 16 litros com válvula amanômetro em armário próprio na parte traseira do veículo com suporte duplo; régua tripla com fluxômetro, umidificador, chicote e máscara aspirador com frasco; Interruptores de comando da iluminação interna; ventiladores; Exaustores e faróis de embarque; Sistema elétrico com tomadas, sendo 02 tomadas internas 12 VCC com seus plugues, 02 tomadas internas 2P + T de corrente alternada interligadas à externa, fornecendo a tensão que entrar e 01 tomada interna 2P + T110 VCA, ligada a um inversor a um inversor; Inversor de corrente de 1.000 Watts de potência e bateria adicional; Armário lateral esquerdo com portas em acrílico corrediças na parte superior, balcão, armário para oxigênio na traseira e local para guarda de prancha; Banco tipo baú para 03 pessoas, com cintos de segurança retráteis com 02 fivelas para fixação da guarnição ou de um segundo paciente e lixeira; Banco do assistente poltrona anatômica giratória estofada, com encosto de cabeça, revestido em courvim, com cintos de segurança não retrátil; Maca em alumínio, articulada com pernas retráteis, encosto reclinável, rodízios, contendo colchonete revestido em courvin e cintos de segurança; Ar condicionado; Protetor de cárter (peito de aço); Tapetes. | Unidade | 06 | 182.000,00 | 1.092.000,00 | FIAT Ducato Maxi Cargo |
| **03** | **Veículo Tipo Passeio de 7 lugares** – Especificações a partir de: 04 portas, Ano/Modelo 2017/2017, Capacidade para 07 passageiros, motor a partir de 1.4 CC, com alimentação Flex gasolina/Etanol, com 06 (seis) marchas 5 a frente e 1 a ré, Sistema de freios Traseiro a tambor com sapata autocentrante e regulagem automática de jogo e dianteiro a disco ventilado, com pinça flutuante, direção hidráulica, Sistema de ar-condicionado e trava elétrica incluso, direção hidráulica e demais itens de série. | Unidade | 07 | 85.500,00 | 598.500,00 | FIAT Dobló |
| **06** | **Veículo Tipo Minibus - 15 Lugares**– Novo (Zero Km), Ano/Modelo 2017/2017, Automática, cor sólida a preferência da Administração Municipal, motor de 2.287 cilindradas, Diesel, potencia mínima de 127 cv, alimentação a injeção eletrônica, com no mínimo 05 marchas sendo 04 à frente e 01 à ré direção pinhão e cremalheira com assistência hidráulica, Mc Pherson com rodas independentes, braços oscilantes inferiores a geometria triangular e barra estabilizadora.e Eixo rígido tubular, rodas de liga leve 6"x16" H2, A disco rígido com dispositivo Drum in Hat tambor integrado ao disco para bloquear o veículo durante o estacionamento com freio de mão acionado. (traseiro) A disco ventilado, com pinça flutuante e dois cilindros de comando para cada roda (dianteiro), capacidade do tanque de combustível a partir de 80 Litros. Dimensões do veículo a partir de: Comprimento x Largura x Altura: 5.599 mm x 1.998 mm x 2.390 mm e distância entre eixos a partir de 3.700 mm. Capacidade de carga a partir de 1.140 kg. Capacidade para 15 pessoas com o motorista. Incluso todos os itens de série, tais como: ar-condicionado, cinto de segurança entre outros. | Unidade | 02 | 170.000,00 | 340.000,00 | FIAT Ducato Minibus |

Data de Assinatura: 27 de outubro de 2017. Validade de 12 meses a partir de sua assinatura.

A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela-AL, 27 de outubro de 2017.

***JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Ricardo Lima Torres
**Código Identificador:**D48957F8